Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1784

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATA EXTRAORDINÁRIA N.º 001/2017 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, às oito horas, reuniram-se à Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro nº 3.359, sob a Presidência do vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento, auxiliado pelo Vice-Presidente, vereador Ilzo Victor Arce Veieira, 1º Secretário, vereador Maikell Ruiz Martins. Além dos vereadores acima mencionados compareceram ainda os vereadores Claro da Silva Ratier, Darci José da Silva, Dilmar Dalvane Berbian, Ismael Morel, Geverson Vicentim, Humberto Echeverrias Hasegawa, Janete Moraes Obal Córdoba, Luiz Fernando Fischer, Robertino Dias e Roberto Peres. Havendo número de Edis presente, o presidente declarou aberta Primeira Sessão Extraordinária deste Poder Legislativo Municipal. Foi feita a leitura de um salmo bíblico. Ordem do Dia em conformidades com o Art. 43, do Regimento Interno, foi realizada a votação da formação das Comissões Permanentes, ficando sua composição da seguinte forma: 1 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente: Robertino Dias; Vice-Presidente: Claro da Silva Ratier; Membro: Janete Moraes Obal Córdoba; 2 - Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Dilmar Dalvane Bervian; Vice-Presidente: Geverson Vicentim; Membro: Maikell Ruiz Martins; 3 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social; Presidente: Humberto Echeverrias Hasegawa; Vice-Presidente: Ismael Morel; Membro: Darci José da Silva; 4 - Comissão de Assuntos do Meio Ambiente: Presidente: Dilmar Dalvane Bervian; Vice-Presidente: Janete Moraes Obal Córdoba; Membro: Humberto Echeverrias Hasegawa; 5 - Comissão de Combate ao Racismo e ao Preconceito: Presidente: Ismael Morel; Vice-Presidente: Luiz Fernando Fischer; Membro: Roberto Peres; 6 - Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária: Presidente: Janete Moraes Obal Córdoba; Vice-Presidente: Humberto Echeverrias Hasegawa; Membro: Maikell Ruiz Martins; 7 - Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente: Darci José da Silva; Vice-Presidente: Luiz Fernando Fischer; Membro: Robertino Dias; 8 - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar: Presidente: Janete Moraes Obal Córdoba; Vice-Presidente: Claro da Silva Ratier; Membro: Roberto Peres. **E não havendo nada mais a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a Presente Sessão, e o servidor designado lavrou a Presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e Presidente, Amambai, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2017.**

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:318BC273

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI***
CONTRATADO: QUALITYS SISTEMAS- EPP

OBJETO: **CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS DE: SOFTWARE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRO; SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS; SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO; SOFTWARE DE COMPRAS/LICITAÇÃO; SOFTWARE DE PATRIMÔNIO; SOFTWARE INTEGRADO DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS INTEGRADO; SOFTWARE PORTAL TRANSPARÊNCIA e SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender a Câmara Municipal de AMAMBAI/MS.** Em conformidade com o disposto DO ANEXO I no DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017.

VALOR: *R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS.)*
PRAZO: 12 MESES
FORO: *Comarca da cidade de Amambai/MS*
ASSINAM:
Pela Contratante: CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Pela Contratada: DENIS DE MAIA
LOCAL E DATA: *Amambai/MS 07 DE FEVEREIRO DE 2017*

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:65942E42

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 09/2017

PORTARIA Nº 09/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de gratificação por dedicação exclusiva e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, símbolo DAL 5, gratificação de 7% (sete por cento) por dedicação exclusiva, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:05A74C33

CONTAS PÚBLICAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2017

PROCESSO Nº 62406/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FOMENTO: 001/2017
DATA DA DISPENSA: 01/02/2017
VALOR: R$ 256.964,22
OBJETO: Prestar atendimento a alunos com necessidades especiais, mediante aquisição de materiais de consumo, pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, pagamento de água, luz, telefone, serviços de manutenção em geral materiais didáticos pedagógicos, despesas com transporte escolar, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações necessárias ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços em geral (pessoa física e jurídica) e demais ações em conformidade com o plano de trabalho aprovado em anexo e com as Leis nº. 11.494/07 art. 23, inciso II e Lei nº. 9.394/96 – LDB, art. 70, incisos II, III, IV, V e VIII.
JUSTIFICATIVA: A entidade proponente desenvolve atendimento especializado educacional e assistencial à alunos com necessidades especiais, sendo declarada entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal 1.216 de 1989, mesmo havendo a possibilidade jurídica de competição em razão da peculiaridades, dispensa-se o chamamento público.
FUNDAMENTO LEGAL: Esta dispensa de chamamento público tem como fulcro o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
PUBLICAÇÃO CONFORME: Artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
035.684.33/0001-36
PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 62406/2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Responsável Legal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:4FDF6D04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com inciso IV, do art. 8º, da Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994,
DECRETA:
Art. 1º Designar Rosemary Sales da Silva para responder pela função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 173, de 29 de setembro de 2010.

Anastácio–MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:21C5F23C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 841, de 26 de dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Daniela Guessi Arruda
- Janice Paim Artigas Cabral
Secretaria Municipal de Saúde:
- Everton Villazante Constantino
- Erik Vinicius dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
- Natalício Canhete
- Vanderlei Braga Paim
Secretaria Municipal de Educação:
- Edson Sebastião Bandeira Bastos
- Joziane Fernandes Arruda
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Pestalozzi de Aquidauana:
- Carmecilda Damasceno Severo
- Joana Maria de Castro Souza
Trabalhadores da Área – Resolução CNAS nº 17, de 20/06/2011:
- Júlio César de Oliveira Faria
- Jaqueline Isabela Pontes e Silva
Sociedade Missionária Ebenézer – SOME:
- Arildo José Galhardi
- Jaqueline Pereira Arimura
Usuários:
- Joelma Marques dos Santos
- Júlio Rudel Marques dos Santos
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 310, de 31 de agosto de 2016.

Anastácio-MS, 06 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:1048F45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
RESOLVE:
Ceder o servidor Ademir de Jesus Arruda, matrícula nº 200375, detentor do cargo de professor, Padrão II, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque-MS, sem ônus para a origem, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:CD73CC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Conceder à servidora Marlene Carlos da Silva, matrícula nº 200990, psicóloga, Padrão IV, Símbolo ANS, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:B857D732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 042, DE 08 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 042, de 08 de julho de 2010, que concede à servidora Alice Araújo Lima Leite, matrícula nº 200000, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a remoção para a Escola Polo Municipal Rural KM 21.

Anastácio–MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:F59848F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 168, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Ângela Maria Loureiro Braga do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Receita, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 31 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:8EB143CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 175, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Regiane Dias Maximo Martins para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:4D60D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 167, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Manoel Aparecido da Silva para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 31 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:E6935E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária II, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez concedida ao servidor Rivaldo Lopes, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 617.040.504-3.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:71FBB630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 129, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Abimael Gomes Barbosa para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:C9D9F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 138, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Edson Campos Delgado para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:F2BB8E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 174, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Regiane Dias Maximo Martins do cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 01 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:E81A62DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 001/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar Rosemary Sales da Silva Lima, servidora desta Secretaria Municipal, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, Matricula nº 5005241 para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS), sem remuneração para a função designada.

Anastácio-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

REGIANE DIAS MAXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:89E86F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2017

Dispõe sobre a Composiçãoda Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para cumprir o mandato de01 de fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro 1993 – LOAS E A Lei Municipal nº 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 8411, de 236 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária de 01 de Fevereiro de 2017, conforme consta na Ata nº 01/2017. através de seu presidente,
Resolve:
1º Dar posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2017 a 2019.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniela Guessi Arruda
Suplente: Janice Paim Artigas
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edson Bandeira Bastos
Suplente: Joziane Fernandes de Arruda
Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças
Titular: NatalicioCanhete
Suplente: Vanderlei Braga Paim
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Everton Villazante Constantino
Suplente: Erik Vinicius dos Santos
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Carmecilda Damasceno Severo
Suplente: Joana Maria de Castro Souza (representante Associação Pestalozzi de Aquidauana
Sociedade Missionária Ebenézer - SOME
Titular: Arildo José Galhardi
Suplente: Jaqueline Pereira Arimura
Trabalhadores da Área Conforme Resolução nº 17 CNAS
Titular: Julio César de Oliveira Faria
Suplente: Jaqueline Isabela Pontes e Silva
Representantes dos Usuarios
Titular: Joelma Marques dos Santos
Suplente: JulioRudel Marques dos Santos
2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Anastácio-MS, 06 de Fevereiro de 2017

DANIELA GUESSI ARRUDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:0902A728

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 58/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 675,25 (Seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B4E567F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 213/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de Leite IN Natura Integral Pasteurizado Tipo "C", para a Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 973,42 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9596A7CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 549/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 222/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulico e elétrico para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 81/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.969,30 (Seis mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0EEE5A4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 548/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 221/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulico e elétrico para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 81/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.090,50 (Três mil e noventa reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C9FDB36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 223/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e JAIYME JACINTHO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulico e elétrico para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 81/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.291,50 (Um mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90706ADC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 536/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 162/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 456,02 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FB936AB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 542/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 201/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo, placa HTO-3693.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,80 (Trinta reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49AA857D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 524/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 17/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO BARROS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 836,80 (Oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E1D088B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 537/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 161/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO BARROS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.500,21 (Dois mil quinhentos reais e vinte e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 19 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37227E9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 527/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 71/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Trator Agrícola CBT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81F26CD0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 528/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 78/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo caminhão Basculante, placa NRZ-3073.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B222EB95

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 529/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 79/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo caminhão basculante, placa BWB-5752.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.368,00 (Um mil trezentos e sessenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DB2B7EA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 530/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 77/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Pá Carregadeira/CASE W20.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.673,00 (Um mil seiscentos e setenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0D622CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 531/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 75/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Trator Agrícola/MF 265.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 7.409,00 (sete mil quatrocentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF26C3D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 532/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 74/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Pá carregadeira/caterpillar 930.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:213F75DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 533/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 73/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo motoniveladora/NEW HOLLAND.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 406,30 (Quatrocentos e seis reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:98E4CF3A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 72/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Pá Carregadeira/CASE W20E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.412,80 (oito mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2CC922E7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 517/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Uno Mille, placa NRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.252,16 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70C87DF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 518/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 20/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Uno Mille, placa HSH-2251.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.044,54 (Dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF2E7B98

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 519/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 19/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Caminhonete Kombi, placa HQH-6722.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.380,12 (Dois mil trezentos e oitenta reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 16 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D5FC8650

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 007/2017

EDITAL N.º 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E9BC96EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 022, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JARY AUGUSTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Turismo, símbolo DAS – 6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6E87D85E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 023, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **RONALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Cultura, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3EAEC481

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 024, 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **WEIDER CARLOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo, em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo DAS - 8, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6EABB282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 03/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o OFICIO/PMB/ADM Nº 050/2017 da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e o Ofício SMS 016/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.
Resolve:
Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros do CMAS;
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Substituir: Anderson José Borges Claro por Leticia Giovanni Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Substituir: Wilson Eduardo da Silva por Viviane Pereira Teixeira, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde.
Substituir: Rosângela Junqueira Rossetto por Marlice Rodrigues de Almeida, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Substituir: José Antônio Frutuoso por Deiziane Bernardes da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Substituir: Luz Marina dos Santos Mariscal por Suellen Carla Vieira Diniz, representante suplente da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:08CF8832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 04/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual houve eleição para vice-presidente para complementar o mandato da atual diretoria.
Resolve:
Art. 1º - Fica a diretoria eleita pelo período de 02/02/2017 a 22/10/2017 da seguinte forma;
Presidente: Ingryt Karini da Silva
Vice-Presidente: Leticia Giovanni Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E6D58E78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DGP/N° 031/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria DGP/Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, com fundamento na Lei 497/2008, **Daniela Felix dos Santos**, inscrita no RG n. 001621991 SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Professor de Séries Iniciais N-II, Matricula 745, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Ataíde Sampaio, por 02 (dois) anos de acordo com o resultado da Eleição realizada em 24/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2A65890C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 106/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Vanilso Scardin, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Geografia – Assentamento Sumatra, Classe A, Nível II, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3B3B2207

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 108/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Rosimeire Balbino de Souza Ferreira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Morraria do Sul, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:919347F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 107/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Dalila Tiscilicosh de Souza, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira – Assentamento Sumatra, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BE880821

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 109/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Sandréa Matias Ferreira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Morraria do Sul, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C7EDFC4C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 110/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Vanessa da Silva Ferracine Lopes, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira – Sede, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D1FCF31C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 111/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Jonirce Silva da Cunha, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira – Sede, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5C70DBE7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 112/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Gislaine da Silva Carneiro Modesto, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Urbana, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E5C4CF25

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 113/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Amanda Moura Cabreira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Urbana, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0ED35AB4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 097/2017-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Silmária Moreira Rosa de Amorim, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – Mod. Creche com Especialização, Classe A, Nível III, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7E98DB8E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 094/2017-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Adelia Gonçalves de Souza Freitas Garcia, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – Mod. Creche, Classe A, Nível II, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9BDA8DB3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 093/2017-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Vanuza Félix dos Santos, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – Mod. Creche, Classe A, Nível II, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BBAD21C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 091/2017-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Luzinete Lima Roghanian, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – Mod. Creche, Classe A, Nível II, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8F16ABB5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 105/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Celina Beltramelo Ferracini Santos, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Língua Inglesa – Assentamento Sumatra, Classe A, Nível II, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D9F595FC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 114/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Mara Dalila Viana, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Assentamento Sumatra, Classe A, Padrão I, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E52B1F0E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 123/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Cristiana de Souza Cristaldo, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Professor, Classe A, Padrão IV, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E7CFEBC0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS E A SRª JESSICA FERREIRA LEITE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede no Logradouro Rua Yossio Okaneko, nº 523 – Centro inscrito no CNPJ sob o n° 11.094.233/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KAZUTO HORII**, brasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54 portador da CI – RG n. 8.868.677-2 – SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previssul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e Srª. Jessica Ferreira Leite, solteira, inscrita no COREN-MS sob nº. 670.922 residente e domiciliada na Rua Assembléia de Deus n° 313 no município de Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 001.531.043 SSP/MS e do CPF nº. 040.870.801-88 telefone (67) 99988-5651, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Auxiliar de Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor Estatuto do servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 - O Município pagará á ordenada, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de **R$ 997,92** (novecentos e noventa e sete Reais e noventa e dois Centavos) – correspondente ao salário.
R$ 199,58 (cento e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos). Correspondente ao adicional de insalubridade.

Totalizando um valor global de **R$ 1.197,50** (Um mil, cento e noventa e sete Reais e cinqüenta centavos).
2.2 – Para prestação de serviços que venham a ser necessários realizar pela contratada na Unidade Hospitalar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

• A Titulo de Adicional Noturno, limitado à **R$ 369,65** (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) global.
• A Titulo de Viagens – vaga zero – limitado a 16 viagens, correspondendo a

R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Valor Total: R$ 2.207,15 (dois mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A ordenada deverá prestar serviço no local estipulado na cláusula I, conforme escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor Estatuto do servidor.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02/02/2017 e com término previsto para 28/02/2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA BASE LEGAL
O presente Contrato atenderá a Lei conforme faculta o § 3º do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e especificamente o artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Instrumento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O município fará publicar extrato resumido do Instrumento Público que ora se formaliza em veículo oficial de divulgação da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do Contratado;
Por Conveniência da Administração;
Por Motivo de punição disciplinar.
8.2 - O não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Instrumento Público de Ordem de Execução de Serviço, arcará a parte infratora com multa de 50 UFERMS e sua conseqüente rescisão, independente da notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda - MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bodoquena/MS, 02 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante.

JESSICA FERREIRA LEITE
Contratada.

Testemunhas:

1)
2)

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7967F997

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 04/2017

Partes: Fundo Municipal De Saúde Bodoquena – Contratante.
MARIA IVETE FELICIA DE OLIVEIRA – Contratada.

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **03 de fevereiro de 2017**, o **Contrato nº. 04/2017**, firmado em 02 de Janeiro de 2017, que tem por objeto a Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Data: Bodoquena, 03 de fevereiro de 2017.
ASSINAM: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante
Maria Ivete Felícia de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0AF1FD13

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 127/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Geiza Gonçalves Leite, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6CE15C44

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 116/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Rosilene Freitas Ribeiro, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1° ao 5° Ano, Classe A, Nível II, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:75ECD2F0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 117/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Wanessa Queiroz dos Santos, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1° ao 5° Ano, Classe A, Nível II, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:31D4DA36

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 126/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Reginaldo Medeiros Barreto, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Transporte de Escolares, Classe A, Padrão IV, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9E2D9EA4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 125/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Suellen Duarte de Souza, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Transporte de Escolares, Classe A, Padrão IV, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 13/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EB3C3771

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 124/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Tatiane Jardim de Sousa, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Professor, Classe A, Padrão IV, Referencia 01, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D54E7D5A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 122/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Laiselene Vital Balzac, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Matemática, Classe A, Nível II, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FAC53B66

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 121/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Glaucia Ferreira Brum, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1° ao 5° Ano com Especialização, Classe A, Nível III, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D3FA7D45

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 128/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Kelvin Vandre Aguiar de Lima, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, Nível II, classificado em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:10043AB4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 119/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Lucilene Morais Silva, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, Nível II, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5A8B93DC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 115/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Jackeline Silva de Andrade, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de 1° ao 5° Ano, Classe A, Nível II, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:28EE0C4D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 120/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Marina Freitas Barbosa, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, Nível II, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9209D3FE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 103/2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Senhor **KAZUTO HORII**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, MARCILÉIA MATIAS GAUDIM FLORES, aprovada em Concurso Público realizado em 04 de setembro de 2005, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Professor,** pelo Decreto de Nº 1664/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 03 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D62D1107

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **Luzinete Pedrosa Rodrigues**, aprovada em Concurso Público realizado em 04 de setembro de 2005, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, pelo Decreto nº 1909/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:416C282E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 104/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Marcileia Matias Gaudim Flores, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – Pré Escola, Classe A, Nível II, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 07/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DA7F15DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 095/2017-DGP. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Luzinete Pedrosa Rodrigues, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – Mod. Creche, Classe A, Nível II, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:88C32403

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 102/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- **Revogar,** a Portaria DGP/N° 073/2017 que designa **Maquis Willian dos Anjos Batista**, inscrito no RG n. 001717454/SEJUSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Assistente de Professor, Matricula 1397-1, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Escola.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E9EFBFEA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, com fundamento na Lei 200/93 e suas alterações conforme a Lei 542/2010, **Maquis Willian dos Anjos Batista**, inscrito no RG n. 001717454/SEJUSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Assistente de Professor, Matricula 1397-1, para atuar como membro do Conselho Tutelar de Atendimento aos Direitos das Crianças e do Adolescente, empossado no dia 03/02/2017, para substituir no período de férias dos Conselheiros Titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F741C6EB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar, **Rosilei Lopes de Oliveira**, inscrita no RG n. 32242916-X/SSP-SP, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matricula 352-2, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5AEECA9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 131/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor **Ecio Beltramelo Ferracini 71-1** servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a **Averbação** de **292 (duzentos e noventa e dois) dias**, correspondente a, **09 (nove) meses, 22 (vinte e dois) dias** conforme § 09, do Artigo 201 da Constituição Federal e o Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ANEXO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BODOQUENA-MS, 06 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:007110F7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 099/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Zuleide Rodrigues Santos**, inscrita no RG n. 30588584/SSP-PR, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matricula 209-1, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AD87577B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 133/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Valdair Luiz Guaresma, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:18B7D2C6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 118/2017-DGP. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Diego Vargas Leiria Orsi, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, Nível II, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AAD771B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 096/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado**, Rosemery Bruno Bossay Cândia**, inscrita no RG n. 000020424/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal Adjunto, Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-1 A, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D92CE731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2017-RH/ REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de coordenação de MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período vespertino, de **01.02.2017 a 07.07.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5300BA92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **NIRLEI BARRETOS CHERES**, ocupando o Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07.02.2017**.

Bonito/MS, 07 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:504A3E49

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 01/2017

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Parque das Águas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Bonito, APROVA:
Art. 1º. Fica aprovado, nas condições deste Ato, o Projeto de Loteamento denominado PARQUE DAS ÁGUAS, localizado na área urbana deste Município, com a área de 121.289,86 m² (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e nove e oitenta e seis metros quadrados), objeto da matrícula nº 11.067, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de domínio da empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Loja nº 02, Bairro Royal Parque, Campo Grande/MS, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e Licença de Instalação e Operação nº 46, de 06 de maio de 2016, expedida pelo Instituto de Mio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS.
Art. 2º. Todas as exigências para aprovação do Loteamento PARQUE DAS ÁGUAS, previstas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram devidamente cumpridas.
Art. 3º. O Projeto do Loteamento PARQUE DAS ÁGUAS é composto pelo seguinte quadro sintético de áreas:

DESCRIÇÃO	M²	%
LOTES	67.614,40	55,75%
ÁREA VERDE DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL	9.703,97	8,00%
ELUP – ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	14.554,79	12,00%
RUAS	29.416,70	24,25%
TOTAL	121.289,86	100,00%

Art. 4º. Juntamente com o registro do Loteamento PARQUE DAS ÁGUAS deverá ser lavrada Escritura Pública de Hipoteca de 90 (noventa) lotes de terreno, integrantes das quadras 3, 4, 5, 6, 7 e 8, tendo como credor hipotecário o município de Bonito/MS, cuja hipoteca ficará vinculada pelo prazo correspondente ao tempo de execução dos seguintes serviços:
a) locação de lotes, quadras e áreas;
b) abertura de vias públicas;
c) rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão;
d) rede de iluminação pública;
e) rede de distribuição de água potável interna, externa e hidrante;
f) rede pública de esgotamento sanitário;
g) galeia de águas pluviais;
h) meio fio;
i) sinalização viária;
j) pavimentação asfáltica.
Art. 5º. A empresa FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA. deverá executar as obras de infraestrutura do Loteamento PARQUE DAS ÁGUAS no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de caducidade do presente ATO DE APROVAÇÃO.
Art. 6º. As inscrições imobiliárias do Loteamento PARQUE DAS ÁGUAS somente serão abertas após a apresentação do Registro do Loteamento, da lavratura da Garantia Hipotecária e das Certidões de Matrícula das Áreas Públicas.
Art. 7º. O presente Ato de Aprovação entre em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 07 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A9D8DE2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO UNIFICADO REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o gabarito preliminar do **Processo Seletivo Simplificado,** em atendimento ao Edital 003/2017/PMB/Prefeitura Municipal de Brasilândia.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 07 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Cuidador / 2017

Questão 01			C	
Questão 02				D
Questão 03			C	
Questão 04			C	
Questão 05				D
Questão 06	A			
Questão 07	A			
Questão 08	A			
Questão 09	A			
Questão 10		B		
Questão 11		B		
Questão 12		B		
Questão 13			C	
Questão 14		B		
Questão 15				D
Questão 16			C	
Questão 17			C	
Questão 18		B		
Questão 19	A			
Questão 20				D

Trabalhador Braçal (geral e coletor de lixo) e Coveiro /2017

Questão 01	A			
Questão 02			C	
Questão 03			C	
Questão 04				D
Questão 05				D
Questão 06		B		
Questão 07			C	
Questão 08				D
Questão 09		B		
Questão 10			C	

Motorista, Monitor e Cozinheiro /2017

Questão 01	A			
Questão 02			C	
Questão 03				D
Questão 04				D
Questão 05			C	
Questão 06				D

Questão 07			C	
Questão 08		B		
Questão 09		B		
Questão 10	A			
Questão 11	A			
Questão 12				D
Questão 13				D
Questão 14		B		
Questão 15	A			
Questão 16			C	
Questão 17	A			
Questão 18			C	
Questão 19			C	
Questão 20				D

Professor Indígena Temporário/2017

Questão 01	A			
Questão 02	A	B		
Questão 03	A			
Questão 04			C	
Questão 05		B		
Questão 06	A			
Questão 07	A			
Questão 08		B		
Questão 09				D
Questão 10		B		
Questão 11				D
Questão 12		B		
Questão 13	A			
Questão 14				D
Questão 15		B		
Questão 16			C	
Questão 17				D
Questão 18			C	
Questão 19	A			
Questão 20			C	

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:57B25C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4457 REGULARIZA O ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES EFETIVOS

DECRETO Nº. 4457/17 De 06 de fevereiro de 2017.

"Regulariza o enquadramento dos professores efetivos, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2631 de 14 de junho de 2016, que dispõe acerca do enquadramento aduzindo que os professores que, em 31 de dezembro de 2008, estivessem acumulando 02 (dois) cargos efetivos, ou submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais, puderam ser enquadrados, a pedido, em 02 (dois) cargos de 22 (vinte e duas) horas de trabalho ou em 01 (um) cargo de 40 (quarenta) horas de trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 3º da mencionada Lei nº 2631/2016, dispõe que os professores que não se enquadrassem na forma do art. 2º, seriam enquadrados automaticamente em 22 (vinte e duas) horas aulas;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal pode anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos e revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos a apreciação judicial, ante o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que visando garantir o direito a ampla defesa e a produção de provas, foi oportunizado aos docentes abaixo descritos para comprovarem que no dia 31/12/2008 estavam acumulando 02 (dois) cargos efetivos ou submetidos ao regime de 40hs semanais para poderem enquadrem em 01 (um) cargo de 40hs ou 02 (dois) cargos de 22hs;

CONSIDERANDO que não foi comprovado pelos docentes o atendimento ao art. 2º, da Lei Municipal nº 2631/2016, e ainda que, os documentos existentes junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Brasilândia também não habilitam os professores a serem enquadrados em 40hs;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam reenquadrados automaticamente em 22 (vinte e duas) horas aulas, conforme dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 2631/2016, os professores efetivos integrantes do Grupo Magistério abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Disciplina	Nível/ Classe
9776-1	Celi Pereira Campos	22 horas	Língua Portuguesa	V/D
16438-1	Eliana Oliveira de Azevedo	22 horas	Matemática	IV/C
16608-1	Franciane Candido da Silva	22 horas	Língua Portuguesa	IV/C
8109-1	Vilma Galli Dutra	22 horas	História	V/D
28029-2	Elaine Lajes Manzoli Penhavel	22 horas	História	V/C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:D2C598D2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTINUIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL -

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Processo: Nº. 75/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/ 2017.OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Insulina Glargina (Lantus), visando atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Considerando que apenas a empresa Farmácia Farmako Ltda foi a única a comparecer ao certame; Considerando que a empresa foi desclassificada com base no item 6.7 do edital e itens 6; 6.1 letra "i" do edital; Considerando o dispositivo legal da Lei 8666/93 artigo 48 inciso I, §3º, foi aberto 08 (oito) dias úteis contados da assinatura da Ata; **Considerando ainda que a referida empresa apresentou tempestivamente envelope com documentação para regularização da proposta, informamos que a presente licitação será REABERTA para dar continuidade dos trabalhos visando a verificação da referida documentação e da habilitação no dia 10/02/2017 às 12:00 horas**.

Brasilândia – MS, 08/02/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0E9143B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 156/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA BORGES, matrícula 4762-3, cargo de Diretor de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, conforme Decreto nº 3.462/2017, de 07/02/2017, e Processo n.º 000659/2017.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56B1A879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 157/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1942-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018307/2016, de 16/10/2016.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B903072

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 158/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula 2015-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para compor a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 018307/2016, de 16/10/2016.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABA90885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2016
Processo Administrativo nº 098/2016
Processo Licitatório nº 098/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, que tem por objeto à contratação de empresa para construção de 156,40 m de muro, na Escola Municipal Cláudio José de Lima, no Município de Camapuã/MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, inclusive o ato de **ADJUDICAÇÃO,** em favor da empresa **Empreiteira Ramos Ltda ME,** no valor total de **R$ 182.827,71 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).**

Camapuã – MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2DA815C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.463, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera membros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui:

I - GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Titular	Carlos Nino Brandoli Machado
Suplente	Walter Carvalho Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Djasli Bárbara Cestari Maiaroti
Suplente	Fábia Corrêa Furtado
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Cleide da Silva Rezende
Suplente	Klinger Custódio Alves

Inclui:

I - GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
Titular	Ronaldo Miranda de Barros
Suplente	Caticilene Justina da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Elaine Aparecida Erédia Rodrigues Huber
Suplente	Sueli Conegundes da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Alexandre Ferreira Borges
Suplente	Judith de Lima Ilário

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4B8B8FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº38/2017
Partes: Município de Camapuã/Cícero Pereira Dias
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de limpeza urbana no Distrito da Pontinha do Cocho, os quais devem ser prestados de forma continuada, como: capina, retirada de entulhos, limpeza de ruas e espaços públicos, tais como: Sede do Clube de Mães, Salão Comunitário, Cemitério Distrital, Prédio para Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Praça com Academia ao Ar Livre.
Do Prazo: de 17/01/2017 até 17/01/2018
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), 13° Salário proporcional R$ 78,08 (setenta e oito reais e oito centavos), Férias Proporcionais R$ 78,08 (setenta e oito reis e oito centavos), 1/3 de Férias Proporcionais R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos), Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária. Tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda à Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinam: Delando de Oliveira Huber/Cícero Pereira Dias
Data: 17/01/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E8312EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº 36/2017
Partes: Município de Camapuã/João Modesto da Silva
Objeto: O contratado prestará serviço por prazo determinado para desenvolver serviço de limpeza urbana, os quais devem ser prestados de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos.
Do Prazo: de 02/02/2017 até 02/05/2017
Da Remuneração: O Contratado receberá o valor mensal de R$ 1.447,13 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884, 72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), 13° Salário proporcional R$ 78,08 (setenta e oito reais e oito centavos), Férias Proporcionais R$ 78,08 (setenta e oito reis e oito centavos), 1/3 de Férias Proporcionais R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos), Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária. Tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda à Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/João Modesto da Silva
Data: 07/02/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D42744C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº 37/2017
Partes: Município de Camapuã/Ana Claudia Nishihira Uehara
Objeto: A contratada prestará serviço por prazo determinado no cargo de médica psiquiatra, com carga horária de 20 horas semanais, devendo exercer suas atividades no CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Do Prazo: de 02/01/2017 até 31/01/2017
Da Remuneração: A Contratada receberá o valor mensal de R$15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Ana Claudia Nishihira Uehara
Data: 20/01/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:802D7B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do distrato do contrato nº 014/2017
Partes: Município de Camapuã/Emerson da Silva
Objeto: Pelo presente instrumento particular de distrato que fazem entre sí as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem distratar as estipulações firmadas por intermédio do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme vem discriminar abaixo, o qual teve por objeto o contrato de Prestação de serviço por prazo determinado na função de limpeza pública urbana, devido à convocação do contratado para tomar posse no Concurso Público de Provas e Títulos em vigência, para o cargo de coletor de resíduos.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Emerson da Silva
Data: 07/02/2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:AA3FCE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 097/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. João Arley Pereira da Costa no cargo efetivo de Motorista do SAMU.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA** no cargo efetivo de Motorista SAMU, Símbolo SAM, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0E99596D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 098/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Jean Alves da Silva no cargo efetivo de Motorista do SAMU.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEAN ALVES DA SILVA,** no cargo efetivo de Motorista SAMU, Símbolo SAM, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4AA5171D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 099/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Joacir Garcia Rodrigues no cargo efetivo de Motorista do SAMU.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOACIR GARCIA RODRIGUES** no cargo efetivo de Motorista SAMU, Símbolo SAM, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F8FA4510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 100/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Luciani Martins pereira de Moraes no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCIANI MARTINS PEREIRA DE MORAES** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

Camapuã-MS, 08 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A9589B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Extrato do Termo de Cessão de uso
Partes: Município de Camapuã/Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social/Maria da Glória Oliveira Silva
Objeto: O presente Termo tem por objeto a concessão de uso do imóvel de propriedade do CEDENTE, situado na Rua. Eduardo Duailibi, quadra 04, Lote 12 no loteamento Jardim Nova Era.
Da Finalidade: A cedência do imóvel tem por finalidade abrigar, provisoriamente a Sra. Maria da Glória Oliveira Silva, idosa de baixa renda, sem moradia própria, a mesmo foi encaminhada ao setor da habitação, que após um estudo da qualidade de vida da beneficiária e apresentação do laudo social aprovou a cedência do imóvel para a Sra. Maria da Glória Silva.
Do Prazo: 06(seis) meses a contar da ocupação do imóvel pela cessionária
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Eduardo Azevedo dos Santos/Maria da Glória Oliveira Silva

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B333640F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JANEIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR e DESIGNAR a Sra. **LIDIANE LOPES LESCANO** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2 com 100% de Gratificação, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINOSA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C5799D19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2017

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até *31 de Dezembro de 2016*, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.

II – Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros;

III – Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I – R$ 30,00 (trinta reais) para a Pessoa Física;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para a Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ único – O contribuinte terá até o dia *30 de Setembro de 2017* para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, inc. II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos o gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes de efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º- Efetuada a negociação débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal constituídos no exercício de 2017, nem os casos de compensação de credito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a

que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;

II – Prorrogação no prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 06 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:534B0370

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 022/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
4º	LUCIANA DE MENDONÇA AGOSTINHO	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 08 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:03264EF1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, Processo Licitatório nº. 009/2017 cujo objeto é Aquisição de 118.000 Litros de Gasolina Comum e 233.000 Litros de Óleo Diesel S – 10, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde, Assist. Social, Agricultura, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil.
Empresa vencedora: **AUTO POSTO M & K LTDA** nos itens: de 01 e 02, com o valor total de R$ 1.124.470,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Deodápolis - MS, 08 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CB0D6AEA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 009/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é Aquisição de 118.000 Litros de Gasolina Comum e 233.000 Litros de Óleo Diesel S – 10, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde, Assist. Social, Agricultura, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil, em favor da Empresa: **AUTO POSTO M & K LTDA,** nos itens: de 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$ 1.124.470,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais)**.

Deodápolis - MS, 08 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 009/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é Aquisição de 118.000 Litros de Gasolina Comum e 233.000 Litros de Óleo Diesel S – 10, para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Saúde, Assist. Social, Agricultura, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Defesa Civil.

Deodápolis - MS, 08 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:832CFC9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 - -REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

"Republica-se por incorreção o Extrato de Contrato Nº 002/2017"

DATA 03/01/2017

Republicar por incorreção o Extrato de Contrato nº 002/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Onde se lê:

OBJEJTO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANÁLISE E PROGRAMAS DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PPA E ORÇAMENTO, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO AO CIDADÃO E PATRIMÔNIO.

Leia-se:

OBJEJTO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANÁLISE E PROGRAMAS DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL TRANSPARÊNCIA, LEI DE ACESSO AO CIDADÃO E PATRIMÔNIO.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7B45F98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2017
PROCESSO Nº: 013/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 08 de fevereiro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4AC7713E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1135 /2017

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica instituído, no Município de Eldorado/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Eldorado decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a multas e tributos municipais.
Art. 2º Os créditos tributários, constituídos ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2016, podem ser assim liquidados:
a) Mediante pagamento em parcela única, à vista, com exclusão de **100%(cem por cento)** das multas e juros, incidentes até a data de opção;
b) Mediante pagamento em duas parcelas – a primeira parcela como pagamento à vista e a segunda parcela em 30 dias, com exclusão de **50%(cinquenta por cento**) das multas e juros, incidentes até a data de opção;
c) Mediante pagamento em três parcelas – a primeira parcela como pagamento à vista e a segunda e terceira parcelas em 30 e 60 dias, com exclusão de **30% (trinta por cento)** das multas e juros, incidentes até a data de opção;
d) Mediante pagamento em quatro parcelas – a primeira parcela como pagamento à vista e a segunda, terceira e quarta parcelas, em 30, 60 e 90 dias, com exclusão de **20%(vinte por cento)** das multas e juros, incidentes até a data de opção;
Art. 3º Os créditos relativos às multas isoladas, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de infrações fiscais, vencidas até 30 de dezembro de 2016, podem ser liquidados mediante pagamento à vista com redução de **50%(cinquenta por cento)** do valor total do débito, atualizado até a data de adesão.
Art. 4º A adesão ao REFIS, implica na inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Pública Municipal, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2016, e se dará mediante termo de confissão de dívida.
Art. 5º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.
Art. 6º A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida e dos débitos tributários nela incluídos.
§ 1º A adesão ao REFIS sujeita ainda, o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data de opção.
§ 2º A inclusão do REFIS fica condicionada, ainda, a comprovação do encerramento, por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a serem formuladas pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, reduzir ou suprimir tributos.
§ 4º A exclusão do contribuinte do REFIS, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido aos acréscimos legais, previstos

na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento das penalidades em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento das obrigações principais e/ou acessórias.
§ 5º O pagamento da parcela será exigido na data da efetivação da adesão.
Art. 7º O pedido de adesão ao REFIS, deverá ser formulado pelo contribuinte até o dia 24 de fevereiro de 2017.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até dia trinta de abril de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:77336DEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: 2,10 (DOIS REIS, E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3B2FBEA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PLANTADEIRA BALDAN, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:80584875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 91/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 2,05 (DOIS REAIS, E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E130E1EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 90/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO FIAT WAY, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME A ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 205,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3F05F360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 87/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 11,60 (ONZE REAIS, E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.0.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C5C760BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO AGRALE 10.000, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.160,00 (UM MIL, CETO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D4D0330E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 96/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 10,22 (DEZ REAIS, E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4EF79216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 72/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFOME A ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:069C77E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 73/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 5,00 (CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3F7100D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 97/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O AMINHÃO VW 24280, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 1.022,00 (UM MIL E VINTE E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2C0A5E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CAREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:95870450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 92/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4EB8C5F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 95/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VW 2680, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:513490FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 102/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016..
VALOR: R$ 11,30 (ONZE REIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:36C1C99C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 101/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A PÁ CARREGADEIRA W20E, PARA ATENDER A SECETARIA DE NFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 1.130,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:478A5E98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 77/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 10,59 (DEZ REAIS, E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:99EBA2F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 76/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATNDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 1.058,58 (UM MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3275E8D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 75/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 12,20 (DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6C25A72B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 74/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRUTURA S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 1.220,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016

DATA DO EMPENHO: 23 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D35BCA6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 104/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADIMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 5,71 (CINCIO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3FB4DF04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 103/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O ONIBUS HQH-9803, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2016.
VALOR: R$ 571,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO: 403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 26 DE JANEIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C076DC1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA) CONFORME ATA N° 003/2016.
VALOR: R$ 234,90 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:06F43C94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER O CRAS (CETRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL). CONFORME ATA N°003/2016
VALOR: R$ 114,35 (CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:35EC59F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS (CETRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL). CONFORME ATA N°003/2016
VALOR: R$ 7,00 (SETE REAIS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C9883262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 43/2017

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA N°19/2016
VALOR: R$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 2 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5EEFC42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 36/2017

PROCESSO Nº 15/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER O CRAS (CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) CONFORME ATA N° 002/2016.
VALOR: R$ 96,60 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F543EBCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPESA PARA ATENDER O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL) CONFORME ATA N°005/2016.
VALOR: R$ 139,67 (CENTO E TRNTA E NOVE REAIS, E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 2 DE FEVEREIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:866C5CA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 58/2016, CARTA CONVITE N. 15/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 58/2016, com a Empresa **RONALDO JOSÉ SCHIMITT- ME**, tendo sido executado o valor de R$ 14.314,00 (quatorze mil, trezentos e quatorze reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CE289CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção o extrato do 10º termo de apostilamento do Contrato 01/2016 , publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de Fevereiro de 2017, edição n° 1783, pagina n°51 e 52.

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 04/2016
INEXIGIBILIDADE N° 01/2016
PROCESSO N° 32/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E WAGNER LOPES DOS SANTOS EPP.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Figueirão/Ms.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração da dotação da clausula sétima,de:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
369	08.001.21.122.0012.2090.3.3.90.30.00.0.100	100

Passando a cláusula sexta do contrato nº 65/2016 a vigorar com a nova dotação orçamentária:

Dotação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
495	07.002.21.122.0003.1071.3.3.90.30.99.0.100	100

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 10 de Janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5DD829D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 169/2017

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMA E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETÉRIA DE EDUACAÇÃO, CONFORME ATA N°05/2016
VALOR: R$ 751,48 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0FC3AEEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 174/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATEDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N°04/2016
VALOR: R$ 363,20 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:735AD2BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 167/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATEDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N°04/2016
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:17DA68DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 168/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATEDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N°04/2016
VALOR: R$ 452,40 (QUATROCENTOS E CIQUENTA E REAIS,E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7278E3D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 173/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATEDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N°04/2016
VALOR: R$ 215,50(DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E9042BB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATEDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA N°04/2016
VALOR: R$ 55,30 (CINQUENTA E CINCO REAIS, E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:83D0DADC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 022, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre redistribuição de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93. Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, ocupado pelo servidor **ANTÔNIO FERREIRA JARDIM LOUREIRO**, matrícula nº. 01.144, do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, para a Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 6 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AA685744

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 040, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, e nos casos de não provimento de cargo efetivo, devido ausência de candidato apto em concurso público.
CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Complementar n° 003/2006, de 06 de dezembro de 2006, em seu art. 34 e respectivos incisos, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 02/2017 para a contratação temporária de pessoal para o preenchimento de vagas, em substituição aos cargos não providos devido à ausência de candidatos aprovados em concurso público.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 02/2017:
I – Presidente, Fernando Nogueira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº. 02.212;
II – membro, Paulo Roberto Salomão S. Alves, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.098;
III – membro, Ariany Lima Furtado, Assessor Jurídico, matrícula nº. 02.226.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 3 de fevereiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DF5C3019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Material de Laboratório conforme quantidade e especificações da Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 023/2017.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 036/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2017
FAVORECIDO (S): M. S. DIAGNOSTICA LTDA
VALOR: R$ 7.481,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:83E601C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2017.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 035/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2017
FAVORECIDO (S): OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9CB219DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, FIAT UNO ANO 2013, CHEVROLET S10 ANO 2013, FORD F1.000, ANO 1998 E CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 025/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 039/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2017
FAVORECIDO: E. DOMINGUES - ME
VALOR: R$ 2.883,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Iguatemi/MS, 03 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A5D9D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER TÉCNICO N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 001/2017
PARECER TÉCNICO N. 001/2017
OBJETO: Reabilitação de Pessoas com Necessidades Especiais

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social, saúde.
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade União dos Deficientes Físicos de Iguatemi
exerce trabalhos inerentes à seara de saúde com atendimento as pessoas com necessidades especiais diversas de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários de acordo com seu ciclo de vida, com objetivo de centralizar a família ao convívio comunitário, conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade União dos Deficientes Físicos de Iguatemi;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da saúde e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.
d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 12 parcelas, mensais e sucessivas, com início em fevereiro, podendo, para atendimento das atividades iniciais, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro, serem pagas mais de uma parcela, na conveniência da administração municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.
Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.
Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS,03 de fevereiro de 2017.

Ana Lucia Piroli
Celio Acosta Fernandes
Irany Aparecida Varago
PCA – Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F4331169

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER TÉCNICO N. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SV 002/2017
PARECER TÉCNICO N. 002/2017
OBJETO: Programas Voltados a Educação/Sócioassistênciais/Saúde e fortalecimento Familiar.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da educação, proporcionando aos estudantes e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação, assistência social e saúde, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 12 parcelas, mensais e sucessivas, com início em fevereiro, podendo, para atendimento das atividades iniciais, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro, serem pagas mais de uma parcela, na conveniência da administração municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.
Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS,03 de fevereiro de 2017.

Ana Lucia Piroli
Celio Acosta Fernandes
Irany Aparecida Varago
PCA – Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DA96331D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER TÉCNICO N. 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 003/2017
PARECER TÉCNICO N. 003/2017
OBJETO: Fortalecimento das Ações da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social e saúde.
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer.
exerce trabalhos inerentes à seara saúde e assistência social com o objetivo de realizar reuniões periódicas, incentivar a colaboração de familiares, fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, valorizar o paciente melhorar a auto - estima, fazer palestras preventivas conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de

colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da saúde e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.
d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 12 parcelas, mensais e sucessivas, com início em fevereiro, podendo, para atendimento das atividades iniciais, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro, serem pagas mais de uma parcela, na conveniência da administração municipal.
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.
Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS,03 de fevereiro de 2017.

Ana Lucia Piroli
Celio Acosta Fernandes
Irany Aparecida Varago
PCA – Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8C5BFB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER TÉCNICO N. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 004/2017
PARECER TÉCNICO N. 004/2017
OBJETO: Atendimento de crianças de 0 a 04 anos.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social e saúde.
Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.
Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes, exerce trabalhos inerentes à seara da educação com crianças menores de 04 anos, velando pela guarda, saúde, educação, instrução e bem-estar social às crianças e a família conforme Plano de Trabalho apresentado.
Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.
Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que

envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.
d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 12 parcelas, mensais e sucessivas, com início em fevereiro, podendo, para atendimento das atividades iniciais, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro, serem pagas mais de uma parcela, na conveniência da administração municipal.
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.
Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.
Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS,03 de fevereiro de 2017.

Ana Lucia Piroli
Celio Acosta Fernandes
Irany Aparecida Varago
PCA – Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C909EC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 0028/2017 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2017 OBJETO: Aquisição com serviço de entrega parcelada de papel silfite A4 (210x297mm 75g/m2) em atendimento as solicitações das secretarias e fundos municipais. Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 7 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:EDEC9C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 054/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **Wesler Candido da Silva**, ocupante de cargo **Assessor de Gabinete I**, Lotado no Gabinete da Prefeita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E64FCE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 055/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **João Medina Fernandes**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento I**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:2E8A3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 056/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **Paulo do Amaral Freitas**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento II**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8BFDE72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 057/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, o Servidor, **Wesler Candido da Silva**, no Cargo de **Controlador Interno**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6683D9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 058/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, o Servidor, **João Medina Fernandes**, no Cargo de **Assesssor de Gabinete I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FEFBE1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 059/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, o Servidor, **Paulo dos Amaral Freitas**, no Cargo de **chefe de departamento I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3FD61AB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2013

Partes: O Município de Japorã e a empresa M. ALVES SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Prorrogar sua vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do aditivo, mantidas todas as demais condições de execução do objeto e valor mensal da contratação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei no. 8.666/93.
Valor: R$ 913.510,15 (novecentos e treze mil quinhentos e dez reais e quinze centavos)
Assinaturas: Vanderley Bispo de Oliveira; Marilza Alves; Crislene Pereira Novais e Vanderson Costa Cruz.
Data: 31 Janeiro de 2017.

DIEGA GOÉS COELHO
Diretora do Depto de Licitações

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BA78A142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 004/2017 CONVOCAÇÃO DE

EDITAL N.º. 004/2017, DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de ***ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEITICO, FISIOTERAPEUTA, INSPETOR DE ÔNIBUS, MERENDEIRO(A), MOTORISTA, ODONTÓLOGO, TECNICO DE INFORMÁTICA,*** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados e lista dos nomes seguinte:

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Número de aprovados convocados por este edital: 02
Nome: BRUNA REFAELA DOS SANTOS COSTA
Nome: RUBIA MARIA MELO

Cargo: ASSISTENTE DE PROFESSOR
Número de aprovados convocados por este edital: 01
Nome: VALÉRIA GONZALES DE FREITAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: IRACI CARETA

Cargo: ENFERMEIRA
Número de aprovados convocados por este edital: 04
Nome: MIKAELA DE REZENDE PEREIRA
Nome: VANESSA DE MOURA LINS
Nome: ANDRIELI AGUIAR NUNES
Nome: ADRIELI ARANTES DA SILVA

Cargo: FARMACEITICO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: SYNARA MORAES PINTO DE LIMA

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: JESSICA LISS CUNHA DUARTE

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: NADYELLE DEBOLETO OLIVEIRA

Cargo: INSPETOR DE ÔNIBUS
Número de aprovados convocados por este edital: 02
Nome: JEANIE CHRISCIELE DOS SANTOS
Nome: ANA NOGUEIRA DA MACENA CARVALHO

Cargo: MERENDEIRA
Número de aprovados convocados por este edital: 01
Nome: MICHELE CRISTINA QUINTANAS

Cargo: MOTORISTA
Número de aprovados convocados por este edital: 03
Nome: ALISSON COPPETI WOLSCHICK
Nome: TATIANE DE JESUS BORGES
Nome: FABIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

Cargo: ODONTÓLOGO
Número de aprovados convocados por este edital: 01
Nome: KARLA CRISTINA RAZERA

Cargo: TECNICO DE INFORMÁTICA
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: PAULO ENDRIGO DA COSTA CAVALARI

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 08 a 15 de fevereiro de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 07de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C3FD0B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO 021/2017
CHAMADA PÚBLICA 001/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atendendo a Lei nº11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº038/2009, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº009/2017, de 02 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental e os Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia **03 de Março de 2017, às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:01364B34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar com monitor, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D8493108

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de Medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto dos grupos da tabela ABC FARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017 às 13h30min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 07 de Fevereiro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B49A37C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2016
Processo n°: 02/2016
Contratante: Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS
Contratada: KMD – Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Eireli – ME.
Objeto: *constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Terceira do Contrato n° 01/2016 prevista para término no dia 31/01/2017, passando a findar-se no dia 30/01/2018.*.
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
Ratificação: ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n° 01/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
Data: 08/02/2017
Assinam: Valmor Flores Pinto Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Karina Alves de Almeida, pela contratada.

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:E655F3B2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 08 DE 2017

PORTARIA N° 08/2017

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão.

VALMOR FLORES PINTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora **SOLANGE CORRÊA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico Parlamentar II ASS-6, constante no Anexo I da Lei Municipal n° 522 de 18 de março de 2016, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 04/2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência, em 27 de Janeiro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:DA41599B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 09 DE 2017

PORTARIA N° 009/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FLORES PINTO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora **ADRIANA ROJAS FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços ASS-7, constante na Lei Municipal n° 522 de 18 de Março de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 27 de Janeiro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:41F69BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 10 DE 2017

PORTARIA N° 10/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **MARIA MEDIANEIRA RIBEIRO**, funcionária da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, símbolo ASS-2, ocupando o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle Interno 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/01/2016 à 20/01/2017 a partir de 02/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do 02/02/2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência em, 02 de Fevereiro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:E05E5D94

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 11 DE 2017

PORTARIA N° 11/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **ZULLY H. FLEITAS CERQUEIRA**, funcionária da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS, símbolo ASS-3, ocupando o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Plenário 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/01/2016 à 20/01/2017 a partir de 23/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do 23/01/2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Laguna Carapã-MS, 02 de Fevereiro de 2017

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:B8313B52

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
PORTARIA 12 DE 2017

PORTARIA N° 12/2017

Dispõe sobre concessão de férias.

VALMOR FLORES PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **João Miguel Moraes Lopes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assessor Legislativo, Símbolo ASS-2 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016 a partir de 02/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/02/2017.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2017.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:569D26FE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2016

PROCESSO N° 030/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa AFONSO BARBOSA COMERCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Segunda – Da Vigência,** do Contrato n°. 049/2016 – Processo n°. 030/2016 – Convite n°06/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação das Escolas Municipais da Aldeia Indígena Guaimbé e da Aldeia Indígena Rancho Jacaré, com recursos provenientes do Convênio nº 25249 de 30 de Setembro de 2015, Processo nº 29/020752/2015, firmado entre este Município de Laguna Carapã e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme planilha orçamentária e demais documentos, que integram este Edital. . Com nova vigência de ate 17/04/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 049/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 14/10/2016
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e MARIA DE LOURDES AFONSO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:29466899

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2016

PROCESSO Nº 052/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa PP Praticas Publicas Treinamentos e serviços Ltda-ME.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, especializada em realização de Processo Seletivo Simplificado, visando á formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: Professor, junto a respectiva Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo, constante do Anexo I.
.FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
115.02.007.2013.12.361.007.2013.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.100 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ **13.360,00(treze mil trezentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: 15/12/2016 á 15/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcia Mongelli - Pela Contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4ECB5E2D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2015

PROCESSO N° 042/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Cirumed Comercio Ltda
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Decima Primeira – Da Vigência,** do Contrato n°. 056/2015 – Processo n°. 042/2015 – Pregão nº. 026/2015, cujo objeto é Aquisição de materiais médicos hospitalares, constantes no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Laguna Carapã MS, com especificações e quantidades também no anexo I do presente Edital. Por mais 120(cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 056/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 09/12/2016.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Aurélio Nogueira da Costa, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:65B8C309

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017 - RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL Nº 001/2017

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO PROVISÓRIO** do processo seletivo simplificado convocado pelo Edital nº 01/2016, conforme anexo único deste Edital.

Os procedimentos de recursos deverão ser **amparados** conforme determina o edital nº 01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 08 de fevereiro de 2017.

Itamar Bilibio Adelaide Perrupato de Souza Espindola
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
Resultado Provisório
Cargo:1 - Professor de Educação infantil– Sede

Nº Insc.	Candidato	RG	Nota
36	leonora arguelo morel	001507343-ssp/ms	99,0
39	lúcia pavão benites	1.579.948-ssp/ms	98,0
26	fabiani macedo fioravanso	7.597.293-8-ssp/pr	85,0
64	simone rodrigues aquino cenci	1.532.202-ssp/ms	80,0
63	silvana bambil da silva	001039694-ssp/ms	70,0
19	elena flores fernandes	5.446.709-8-ssp/ms	68,0
55	rosalia de jesus	1430852-ssp/ms	52,0
37	lerci rodrigues sousa	000.576.260 ssp/ms	50,0
32	izaura amalia dos santos	001.103.846 ssp/ms	50,0
14	cicera antonia nantes de lima	847744- ssp/ms	50,0
61	sandra machado de oliveira da conceição	001.602.179-ssp/ms	42,0

Cargo: 2 - Professor de Educação infantil – Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG	Nota
02	adriele vareiro	001861698-ssp/ms	70,0
09	balbina aparecida antunes martins	000385501-ssp/ms	65,0
41	lucimara aparecida de souza cardozo	001.691.375 ssp/ms	60,0
65	sonia maria silva	489558-ssp/ms	40,0

Cargo: 3 – Professor Anos Iniciais – Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
40	luciane dos santos mareco	001037154-ssp/ms	98,0
68	thais raquel rodrigues garcia	001508101-ssp/ms	97,0
24	érica manari moreira	001.797.829-ssp/ms	90,0
29	gisele galeano burgos alves	001.000.690-ssp/ms	90,0
54	rosa aparecida franco espindola	2.170.138-ssp/ms	80,0
23	elza roldan de amorim	217069-ssp/ms	65,0
07	andréia evangelista dos santos	001.583.166-ssp/ms	58,0
10	beatriz de souza pinto	001355237-ssp/ms	50,0
20	eliana sarat sanguina bezerra	978.237-ssp/ms	40,0
52	patrícia lima da costa	001354051-ssp/ms	40,0

Cargo: 4 - Professor Anos Iniciais - Área Rural

Nº Insc.	candidato	RG	Nota
48	mônica rego cardinal	000572379-ssp/ms	98,0
27	geraldina pinheiro da luz	510.999-ssp/ms	72,0
66	suélen souza ferreira brites	1.453.145 -ssp/ms	45,0
11	camila de souza ferreira	001690971-ssp/ms	40,0
42	lucimeire de souza cardozo	001058932-ssp/ms	ausente

Cargo: 5 - Professor Indígena I - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
53	romilda martins	2.233.024-ssp/ms	52,0
16	daiane carmona gaona	2.098.810-ssp/ms	50,0
57	rosicleide vilhalva	2.176.187-ssp/ms	48,0
43	lurdes godoi	2.173.047-ssp/ms	42,0
45	marieide alziro	2.380.514-ssp/ms	42,0
01	abelina gamarra	2.173.014-ssp/ms	40,0
13	charles godoi	2.173.027-ssp/ms	ausente
21	eliane quevedo	2.376.125-ssp/ms	ausente
25	eunice fernandes de oliveira	2.176.598-ssp/ms	ausente
28	ginaldo cavalheiro	2.157.363-ssp/ms	40,0
38	liliane gaona barbosa	2.321.289-ssp/ms	40,0
44	marcia vilhalva	2.177.388-ssp/ms	40,0
56	rosiane fernandes	2.158.817-ssp/ms	40,0
46	marilene aquino	2.087.396-ssp/ms	ausente
35	leandro oliveira	2087383-ssp/ms	38,0
49	nelson cavalheiro	2.121.563-ssp/ms	30,0
51	oziléia aquino rocha	2.111.347-ssp/ms	ausente

Cargo: 6 - Professor Indígena II - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
50	onerimo godoi	2074749-ssp/ms	93,0
18	doracy machado barbosa	000897824-ssp/ms	89,0
69	tony elias lopes ribas	1425184-1-ssp/ms	70,0
22	eliezer franco	2.033.593-ssp/ms	48,0
08	antoninho prazer rodrigues	514.655-ssp/ms	46,0
58	rosimeire katia barbosa cordeiro	1013002-ssp/ms	40,0

Cargo: 7 - Professor de educação física - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
05	alexandre rocha azzolini	12.340.286-3-ssp/pr	82,0
06	alexsandro norato da silva	001265809-ssp/ms	48,0
60	rufino aquino duarte	000629407-ssp/ms	ausente
67	taiane ferreira matoso	001828061-ssp/ms	46,0

Cargo: 8 - Professor de língua portuguesa – Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
04	alex sebastião alves	000.859.280-ssp/ms	96,0
12	carlos alberto saucedo leguizamon	35461261-x-ssp/sp	87,0
62	sebastião pedro de lima	000977447-ssp/ms	72,0
15	cristiane martins gutierres	001129479-ssp/ms	48,0
30	helia marcia kovalski castilho teno	925252-ssp/ms	ausente

Cargo: 9 - Professor de língua estrangeira inglês – Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
33	jenifer mesquita gimenes	001.591.475-ssp/ms	ausente

Cargo: 10- Professor de geografia -Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
31	ivana cristina alves	10265615-6-ssp/pr	97,0
34	jozias da silva barbosa	001.745.658-ssp/ms	90,0

Cargo: 11 - Professor de Artes – Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
47	mateus rocha ferreira	001.840. 758-ssp/ms	58,0
70	vanessa lopes ribeiro	001538115-ssp/ms	ausente

Cargo: 12 - Professor de educação Especial -Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
59	rubia juliana bernardi pagnussat costa beber	882999-ms	97,0

Cargo: 13 - Professor de Matemática -Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
03	adriely huff de oliveira	001.671.476-ssp/ms	82,0
17	dihellen thayze moreira cubas	1.002.726-ssp/ms	56,0

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A553100D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores detentoras de cargos de provimento efetivo, para exercerem a função gratificada de Diretor e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o § 2º do art. 97 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar com embasamento do Decreto nº 33/2014, e Decreto nº. 34/2014, para exercerem a função gratificada de Diretor e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a seguir relacionadas, com efeito a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

I. EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri - Tipologia "D".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	2992-0 e 3414-2	**Diretor "Pró-tempore"**: Janãina Aparecida da Cruz Benati	40h

II. EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri - Tipologia "D".

Nº	MATRICULA	CARGO/NOME	CARGA HORÁRIA
1	3417-7 e 3720-6	**Coordenador**: Josiane Muller Antigo	40h

Parágrafo único. No desempenho das funções correspondentes, os servidores designados na forma do caput, perceberão a gratificação a que fazem jus, de conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 182/2016.

Art. 2º Revoga a **Portaria nº 360** de 17 de maio de 2016, na parte que designa o servidor **Admilson Santana Vieira**, para exercer a função gratificada de "Diretor Pro-Tempore "**EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri**", classificado como Tipologia "D", com efeito a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EA0EE109

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Designar servidores do município, para exercerem a função de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 53, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal de contrato no âmbito de suas respectivas gerências:

I. Gerência de Administração:
a) Cleunice Gonçalves de Lima
b) Adilson Nunes Jardim
c) Carla Andreia Alvares de Freitas

II. Gerência de Assistência Social:
a) Mirce Maria Santelli
b) Ana Maria Coelho Fontes
c) Venina de Jesus

III. Gabinete do Prefeito:
a) Rafaela Parcio Martins

IV. Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Sueli de Freitas Pereira
b) Lucélia Pereira de Araujo

V. Gerência de Educação e Cultura:
a) Elaine Perin Ribeiro
b) Sônia da Silva Félix
c) Almira Gusmão da Silva
d) Arminda Jardim de Meira Jacinto
e) Eliane da Silva Ferreira
f) Vania Monteiro da Silva
g) Maria Nália de Oliveira
h) Ilma Cardoso dos Santos
i) Rosângela Rocha de Souza
j) Andréia Aparecida Bortolusso Sampaio

k) Marli Cristiane Haas Ramos
l) Márcia Regina Giordani
m) Adriana Miranda Pires Dias
n) Ângela Maria da Silva
o) Célia Alves dos Santos de Sá
p) Laudineia de Souza Silva
q) Cristiana Aparecida Paixão da Silva
r) Maria Rosa de Souza Correia
s) Lucinéia Matsui dos Santos
t) Lilian Mika Umemura
u) Loreni Glória Mioranza
v) Adriano Vieira Caires
w) Julia Pauline Oliveira Santos
x) Clarice Rodrigues da Silva
y) Josivane Arcelino dos Santos
z) Vanessa Volpato Porto
aa) Vilma Ferreira dos Santos
bb) Nelci Ribeiro Branco Fonseca
cc) Nilda Ferreira Galvão Sthingen
dd) Eliane Rodrigues da Costa
ee) Andréia Ternovoe Ruiz
ff) Cristiane Teixeira Pereira Silva
gg) Admilson Vieira Santana
hh) Deyler Vinicius Avelar Pereira
ii) Raquel Línea Soares
jj) Cássia Calciolari Tonelli
VI. Gerência de Esportes e Lazer:
a) Dayane Domingues Spolladore
b) Leandro Luiz Albrecht

VII. Gerência de Finanças:
a) Jean Carlos Lucindo
b) José Rodrigues Carvalho Sobrinho

VIII. Gerência de Meio Ambiente:
a) Camila Bonfim de Carvalho Ferreira
b) Darlan Aparecido da Silva Serra
c) Clesiane Custódio Jacomeli

IX. Gerência de Obras:
a) Damares Almeida da Silva Rodrigues
b) Gessé da Silva Andrade
c) Flávio Roberto Vendas Tanus
d) Helder Matsubara
e) João Ricardo Somensi
f) Odair Rodrigues dos Santos
g) Renata Cristina Ferreira
h) Rodrigo Ângelo Zanin
i) Viviane Larissa Madeira Lorençone

X. Gerência de Receita:
a) Alessandro José Florenciano Gazola
b) Daiane Francisca dos Santos

XI. Gerência de Saúde:
a) Valeria Regina de Souza Ramos
b) Maria de Lourdes da Penha
c) Daiany da Silva Carvalho
d) Rita de Cássia Florenciano dos Reis Pereira
e) Noêmia de Assis Salustiano
f) Leandro A. Filot Silva
g) Rubens José Meurer
h) Fernanda de Souza San Martin

i) Claudenice Aparecida Ramalho

XII. Gerência de Serviços Públicos:
a) Alessandra Morales Fernandes
b) Celso Barbosa da Silva
c) Clezinaldo Gomes da Silva
d) Rosangela Belizário da Cruz Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DDFCA190

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável Claudinéia Ramires de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 228 de 31 de março de 2015, da servidora estável **Claudinéia Ramires de Moraes,** matrícula funcional nº 928-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, com efeito a contar de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:781C20CA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 356/2016.

Processo nº. 401/2016 – Inexigibilidade nº. 022/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA – ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 18 (dezoito) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 19/01/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante, e Sr. Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E52CC469

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor, subitem 3.1– Fica suprimido ao contrato, o valor de R$ 74.106,61 (setenta e quatro mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a reprogramação da planilha orçamentária, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 355.749,37 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:E800B98F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/2017

PROCESSO: 024/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 014/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA COM NEUROLOGISTA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ HENRIQUE CAMARGO DENIZ, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802725-70.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA - ME.
CNPJ: 07.906.166/0001-10
VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 30/01/2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FFD7F9E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007/2017

PROCESSO: 025/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 015/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA DE AVALIAÇÃO COM MÉDICO VASCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ELIANE FERREIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802364-53.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: SENEFONTE E SENEFONTE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S
CNPJ: 15.009.910/0001-02

VALOR: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 30/01/2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F62C9646

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2017

Contrato: 020/2017 – **Processo:** 003/2017 – **Dispensa por Justificativa:** 001/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10/2017/GERE.
Prazo de Vigência: 18/01/2017 a 18/07/2017.
Valor Total: R$ 33.447,60 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.080-33.90.39 (R 1362).
Assinam: Claudia Ayako Taira Medeiro, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017 (pela Contratante) e Frank Marlon Merli de Moraes (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18/01/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A7996840

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 22/02/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D12A49C9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PALCO E SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 23/02/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:65BD7A93

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 24/02/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FFF67C5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária designado, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º do Artigo 4º do Decreto nº 127/2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **ESTÊNIO ROBERTO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:58115235

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Homologar os resultados da 1ª Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores da Câmara Municipal, realizada no período de 28 de dezembro de 2016, referente ao exercício de 2015/2016, conforme relação abaixo.

ORD.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
01	Brenda Borges Freitas	04/12/2015	Agente Legislativo
02	Elizangela Aparecida Ramos	07/12/2015	Agente Legislativo
03	Sthefane Franco Rosa	27/01/2015	Secretário Legislativo
04	Tainara Alves Cardozo Ferreira	18/12/2015	Recepcionista

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2017, tornando sem efeito a Portaria n. 013/17.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de fevereiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sônia Laureano de Freitas Santos
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:43267E73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 002/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público que realizará Chamada Pública sob nº. 001/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar até 31/12/2017.
Legislação: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009.
Local e data: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 01 de março de 2017**, das **07h00min. às 13h00min**. na sala do Departamento de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:44F752E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS N. 02/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Servidor	**Representação**
Carla Julio de Oliveira dos Santos	Superintendente de Enfermagem
Daniela Carla Tolotti	Superintendente Odontológico
Ilaine Marocco	Coordenadora de Vigilância Sanitária
Sílvia Letícia Padilha	Coordenadora de Apoio Administrativo

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Ilaine Marocco.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de fevereiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:18D97CD9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 015/2017
Processo Administrativo nº 027535/2015

Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.309,98 (seis mil trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:08F29DDE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2017
Processo Administrativo nº 027535/2015
Processo Licitatório nº 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 3.950,99 (três mil novecentos e cinqüenta reais e noventa e nove centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 4 (quatro) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 014/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/José Eber Gomes de Araújo
Data da assinatura: 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E1EDAA4E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Processo Administrativo nº 040909/2017
Processo Licitatório nº 007/2017
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Compromitentes Fornecedores: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários-ME
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Francisco Rodrigues de Oliveira
Data da assinatura:06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BF5A84CB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal – Jeferson Luiz Tomazoni

Assunto: Aquisição de medicamentos e materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e FUNSAÚDE do Município de São Gabriel do Oeste – MS.
1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 041639/2017 referente a aquisição de medicamentos e materiais em caráter emergencial, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e FUNSÚDE do Município de São Gabriel do Oeste e para o não comprometimento da segurança das pessoas, obras e equipamentos públicos, durante o período de 02 (dois) meses ou até a conclusão do processo licitatório, no valor total de R$60.552,36 (Sessenta Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 03 de fevereiro de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:16DFB9A4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 008/2017
Contrato Administrativo nº 113/2013
Processo Administrativo nº 056/2013
Processo Licitatório nº 098/2013
Concorrência n.º 002/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto***:*** O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato** nº 113/2013, pelo período de 04 (quatro) meses, contados do término de sua **vigência, passando a vigorar até a data de 18 de junho de 2017.**
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato ora aditivado.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:2F427DA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2017
Contrato Administrativo nº 139/2015
Processo Administrativo: nº 18253/2015
Tomada de Preços nº 008/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pactual Construções Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 139/2015,** pelo período de 07 (sete) meses, passando a viger até a data de 08 de agosto de 2017.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Renato Marcílio da Silva.
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:97422C47

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2017
Contrato Administrativo nº 051/2015
Processo Administrativo nº 016764/2015
Processo Licitatório nº 049/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 051/2015, pelo período de 04 (quatro) meses contados da data de seu vencimento, **passando a vigorar até a data de 02/05/2017.**
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:95471E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 009/2017
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 009/2.017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas; Luiz Carlos Transporte Ltda EPP, NOS ITENS 4 e 6, com o valor total de R$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta centavos); Aurora de Souza Santos & Cia Ltda – ME, NOS ITENS 1 e 7, com o valor total de R$ 179.478,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais); Everson Luiz Rezzieri, NOS ITENS 2 e 10, com o valor total de R$ 236.320,00 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais); Lisandra Nogueira ME NOS ITENS 11 E 12, com o valor total de R$ 102.740,00 (cento e dois mil, setecentos e quarenta reais); Jerson Moreira da Silva – ME, NOS ITENS 8 e 9, com o valor total de R$ 141.040,00 (centos e quarenta e um mil, quarenta centavos); Denilson Teodoro de Souza – ME, NO ITEM 5, com o valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais); Trans Monteiro Ltda ME, NO ITEM 3, com o valor total de R$ 105.850,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

São Gabriel do Oeste MS, 08 de fevereiro de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:25A9F35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado ***Deserto***, conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:33ACA453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que **RETIFICA** Objeto da Licitação: aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, onde por erro de digitação ficou descrito como aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura **Retifica-se, onde lê –** aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura **leia-se** aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 215 B New Holland, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura. Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, sem causar prejuízo ao procedimento licitatório.
Fica remarcado o certame para o **dia 22 de Fevereiro de 2017, às 08:00 hs.** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B4354526

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 11horas do dia 09/02/2017, munido de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	**CLASSIFICAÇÃO**
Jovilde Fatima Migliavacca Merquides	4º
Sidiane Maria Pacheco Lopes	5º
Emília Lima Eich	6º
Ruth Rodrigues Correia	7º
Roseli Messias Dantas	8º
Tânia Aparecida Carvalho Rodrigues	9º
Marieli Inácio Moitinho	10º
Maristela Maria Bazzo	11º
Bruna Lauryanne Pereira Ferreira	12º
Erica Thais Souza Vallejo	´13º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Rosemari Barbosa Dalzot	17º
Tony Alvarenga da Silva	18º
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA	
Nelci Maria Eibel	6º
Maria das Graças Lopes Walter	7º
Joelma Cristina Rios	8º
Andreza Aparecida Nascimento Silva	9º
CARGO: LAVADEIRA	
Telma Luis Vandes	3º
Eudalia Sabina Correa da Silva	4º
CARGO: VIGIA	
Antonio Celso do Espirito Santo Ferreira	6º
Joao Paulo Ramos da Cruz	7º
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Luiz Carlos de Moraes	6º
CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA	
Helena Aguilera Sorilla	12º
Maria de Fatima Rodrigues a Silva	13º
Eva Wilma Mendonça da Silva	14º
Rosirene Barbosa de Almeida	15º
Leilane Soares da Silva	16º
Olivia de Moraes Ferreira	17º
Erneide Thebaldi Meurer	18º
Aparecida Galvão de Lima	19º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.
São Gabriel do Oeste, 07 de fevereiro de 2017.

KALICIA DE BRITO |FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0C5C448C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE Nº 014/2017
PROCESSO DE DISPENSA SAAE Nº 014/2017

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto–SAAE de São Gabriel do Oeste– MS/SHAPE WEB AGENCIA DE INTERNET LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção de Web Site, inerente ao www.saaesaogabriel.ms.gov.br., de conformidade com o processo em epígrafe, em atendimento ao Setor de TI do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS.
Valor Total: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O contrato terá a vigência compreendida de 01/02/2017 à 01/02/2018.
Dotações: 021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000–Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinantes: Lúcio Lagemann/Alexandre Wagner de Oliveira Montello.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:701109E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Paritária e abertura de procedimentos relativos ao processo de triagem para o fornecimento de Bolsas de Estudos prevista na Lei nº 535 de 01º de Fevereiro de 2015.

O Excelentíssimo, Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando, os artigos 6º, 9º e 11, da Lei nº 535 de 01º de Fevereiro de 2005 que cria o programa de bolsa de estudos e dá providências;
Decreta
Art. 1º Ficam nomeados representantes do poder Executivo e poder Legislativo para compor a Comissão Paritária para realização triagem das concessões de bolsas e demais atos determinados pela Lei nº 535 de 01º de Fevereiro de 2005:
I - Poder Executivo
Edgar Barbosa Dos Santos
Gilberto Pereira de Lima
Kelly Cristina Fernandes Ferro
II -Poder Legislativo
Alessandro Batista Leite
Valquirio Tadeu Candido

Art. 2º Esta comissão será responsável pela triagem das concessões prevista no Art. 1º e 2º da Lei 535/2005, devendo emitir parecer conclusivo, cabendo ainda o acompanhamento do aluno beneficiário.
Art. 3º Os termos de concessão serão formalizados pela Secretaria Municipal de Finanças com acompanhamento da Secretaria de Assistência Jurídica e Cidadania do executivo municipal, devendo ser observado os ditames da Lei de Bolsas e deste decreto.
Art. 4º O limite de percentual de encargos das bolsas e da ajuda financeira de cada beneficiário, proceder modificações para adequar o beneficiário à realidade financeira do município.
Art. 5º As irregularidades que importem na perca do benefício, deverão ser apuradas pela comissão, que emitira parecer, ficando este sujeito a livre apreciação do executivo.
Art. 6º O termo de concessão deverá conter cláusulas que estabeleçam o ressarcimento ao erário público e responsabilidades do beneficiário.
Art. 7º A concessão, redução, aumento, suspensão e reavaliação do benefício, serão atos inerentes do executivo municipal, devendo observar a variação das disponibilidades financeiras do município.
Art. 8º Incumbe à Comissão Paritária municipal, elaborar os instrumentos documentais para adequar a situação dos estudantes que receberam qualquer benefício estudantil através das Leis 050/85,

283/94, 308/95, 329/96, 332/96, 439/01 e 535/05 e suas alterações posteriores.
Art. 9º As interpretações de disposições controversas, relacionadas a bolsas de estudas e ajuda financeira, serão feitas pelo Executivo Municipal, e constituirão precedentes.
Art. 10 A concessão de qualquer beneficio, ficarão restritas as disponibilidades financeiras do município, cessando a obrigação, quando inexistir recursos.
Art. 11. Os alunos residentes no município interessados em participar do processo de triagem para seleção de Bolsas de Estudos deverão protocolar requerimento e demais documentos previstos no artigo 6º da Lei 535 de 01º de Fevereiro de 2015, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Selvíria, até o dia 10 de Fevereiro de 2017, no período compreendido das 7h00min até as 13h00min, Hora Certa Oficial de Mato Grosso do Sul,
§1º - Não serão recebimentos os requerimentos protocolados após o prazo previstos no art. 11 do Presente decreto.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 07 de Fevereiro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:840A4F55

PLANEJAMENTO
LEI N.º 993, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI nº 993, 07 de fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 907, de 15 de outubro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016, de 29 de Junho de 2016, com vigência para o exercício financeiro de 2017, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I,** que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 987, de 12 de dezembro de 2016, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 2.610.625,82** (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Obras		
1.192 – Construção e Implantação Sistema de Abastecimento de Àgua – Assentamento Canoas		
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.23.00	R$ 2.584.425,82
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.70.071	R$ 26.200,00
Sub-total		R$ 2.610.625,82

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e no inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais), ambos do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1.172 – Construção de Obras Infra Estrutura		
02.008.15.451.0027.1.172 FONTE: 70.071	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.200,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 26.200,00**

Art. 4º Os recursos indicados no inciso II, provenientes do excesso de arrecadação, estão vinculados ao Convênio SICONV nº 795.781, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura de Selvíria.

"Parágrafo Único. Os recursos autorizados, através da presente Lei devem ser utilizados especificamente para implantação do projeto de Construção de Implantação Sistema de Abastecimento de água - Assentamento Canoas. Caso o Projeto não venha ser executado o Crédito Adicional Especial não poderá ser utilizado para outra finalidade.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FD4B29CA

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO N.º 024/2017, 07 de fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 907, de 15 de outubro de 2013, com vigência para o período de 2014 a 2017; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 978/2016, de 29 de Junho de 2016, com vigência para o exercício financeiro de 2017, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I,** que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 987, de 12 de dezembro de 2016, vigente para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 2.610.625,82** (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Obras		
1.192 – Construção e Implantação Sistema de Abastecimento de Àgua – Assentamento Canoas		
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.23.00	R$ 2.584.425,82
02.008.17.511.0045.1.192	4.4.90.51.00.00 Fonte. 1.70.071	R$ 26.200,00
Sub-total		R$ 2.610.625,82

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação e no inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de **R$ 26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais), ambos do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1.172 – Construção de Obras Infra Estrutura		
02.008.15.451.0027.1.172 FONTE: 70.071	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.200,00
TOTAL DO PROGRAMA		**R$ 26.200,00**

Art. 4º Os recursos indicados no inciso II, provenientes do excesso de arrecadação, estão vinculados ao Convênio SICONV nº 795.781, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura de Selvíria.

"Parágrafo Único. Os recursos autorizados, através da presente Lei devem ser utilizados especificamente para implantação do projeto de Construção de Implantação Sistema de Abastecimento de água - Assentamento Canoas. Caso o Projeto não venha ser executado o Crédito Adicional Especial não poderá ser utilizado para outra finalidade.

Art. 5º O Crédito Adicional Especial foi aprovado pela Lei Municipal nº. 993, datada de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:88BE2840

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2017
Processo nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Óleo Diesel comum para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 03 (três) meses e em conformidades com as quantidades e especificações descritas abaixo:
Dotação Orçamentária:
1 - **02.02.01-04.122.002-2.002-3.3.90.30.00-100000**
1 - 02.02.05-20.606.004-1.002-3.3.90.30.00-100000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.010-3.3.90.30.00-124000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.009-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501
1 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
1 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
1 - 02.02.12-08.244.008-2.031-3.3.90.30.00-129003
1 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129003
1 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129056
Valor: R$ R$ 248.933,20 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 03 (três) meses
Data da Assinatura: 23/01/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7D37D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Portaria nº 036/2015, a qual nomeava os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DAS MERCADORIAS DA LICITAÇÃO REFERENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar com data retroativa, em especial em **01/02/2017**. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B92BBC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados das Eleições, realizada pelo CMDCA no dia 04/10/2015, bem como o Edital CMCA/SQ/MS nº 01/2017, de 03/02/2017, que convoca candidato para cobrir férias.

RESOLVE:

I – Nomear até a data de **12/05/2017** e do período de **05/07/2017 até 05/08/2017**, em decorrência da Lei Federal Nº 8.069/90, com modificações introduzidas pela Lei Federal Nº 12.696/12, a Sra. **ANA PAULA DATSCH** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAÍ-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, com remuneração constante neste mesmo anexo.

II – A servidora de que se trata o item anterior ficara lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

III – Esta Portaria surtirá efeitos em 10.02.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 07 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E2A22223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2017.

SUMULA: "Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais, e da outras providencias".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais do Município, formado por 07 (sete) pessoas, dentre as quais passo a informar:
I – Representante o Conselho Regional de Engenheiros Agrônomos:
a) **AFONSO STANISZEWKSKI NETO**
II – Representante o Conselho Regional de Contabilidade:
a) **MARCOS ROBERTO PENACHIO**
III – Representante a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária:
a) **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**
IV – Representante do Município de Sete Quedas/MS:
a) **ADILTON MASSAO HARA**
V – Representando a Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural:
a) **ALEXANDRE MARTINS DA COSTA**
VI – Representante da Empresa Sociporã-Empreendimentos e Representações Ltda, habilitada no CRECI:
a) **FERNANDO GARCIA NARDI**
VII – Representante do Sindicato Rural de Sete Quedas
a) **PAULO MARIA PEREIRA**

Parágrafo Único: Para sob a presidência do senhor **AFONSO STANISZEWKSI NETO**, elaborar e apresentar o Laudo Técnico de Preço e Aptidões, dos imóveis rurais do município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º - Este Laudo constituirá parte do ofício a ser encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil, para efeito de alimentação do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2016. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BAF05C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2017.

SUMULA: "Nomeia a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Amostras das Mercadorias da Licitação de Merenda Escolar, e da outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, nomear a Comissão de Avaliação de Amostras de mercadorias, referentes à Licitação de Merenda Escolar, conforme estabelece o §4º do Art. 25 da Resolução nº 38/2009 do FNDE, onde o fornecedor deverá apresentar amostras dos produtos solicitados imediatamente à fase de habilitação.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação de amostras das mercadorias da licitação referente à Alimentação Escolar, ficando assim constituída:
I – Nutricionista – Responsável Técnica do Programa:
a) JULIANE MICHELLE GOMES SILVA
II – Secretária Municipal de Educação:
a) JOELBA FERREIRA GOMES
III – Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE):
a) WELTON SCHUTZ

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:04C93F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2017.

SÚMULA: Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a gestão, fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **OSMANIL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, responsável pelo **SQTRANS – Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal,** como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 067/2013. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E1B1DF06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 013/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A TITULO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL A SERVIDORA MUNICIPAL NAYANE RAMIRES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação a título de complementação salarial a servidora pública municipal Nayane Ramires Gomes, cedida a este Instituto através da portaria nº 363/2017, de 19/01/2017, na ordem de

50%(cinqüenta por cento) sobre sua remuneração, conforme determina a legislação que rege os atos dos Servidores Públicos estatutários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Sidrolândia/MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:955EC4E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PORTARIA N0 441 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia **Marcelo de Araújo Ascoli** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° **052/2010**.
RESOLVE,
Art. 1° - Designar o Sr(a). **Adão da Cunha Cristaldo** como Agente de Desenvolvimento do Município de Sidrolândia.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Sidrolândia/MS, 08de Fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:650DCBD0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI005/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: OLMIRO MELCHIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OLMIRO MELCHIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:44A59EDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED220/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANGELA MARIA MARÇAL BONINI**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED220** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível III.
Sidrolândia-MS, 07 de fevereiro de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA MARIA MARÇAL BONINI.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A59064A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 384 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para equipe técnica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1°- Ficam designados os servidores João Eudes Ferreira Jara e Anderson Levy Pagani Amorim, para compor a equipe técnica, visando contribuir com o Pregoeiro e Equipe de Apoio na realização de vistoria dos veículos do transporte escolar – Pregão n°17/2017 – Processo n° 23/2017, conforme exigência editalícia.
Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:825C99B1

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 385/2017 08 DE FEVEREIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente e respectivo Suplente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social de Sonora – FUNPREV, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei 446/2006 de 10.07.2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado para Presidir o Conselho de Administração do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL – FUNPREV, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei 446/2006 e seu respectivo suplente os seguintes servidores:

Presidente
Edivan Pereira da Costa
Suplente
Edilson Pereira da costa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:962E70EF

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 3.030.000,00 (Três Milhões e Trinta Mil Reais), **leia-se:** R$ 757.500,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Sonora – MS, 02 de Fevereiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4AE4E833

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo n° 05/2017
Pregão n. 03/2017.
Interessado: Star Odontomédica Eireli - ME.

Acolho o parecer jurídico, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que desclassificou a Empresa STAR ODONTOMÉDICA EIRELI - ME.

Sonora – MS, 08 de fevereiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8154F06D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits de Materiais Escolares para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
EMPRESAS VENCEDORAS:

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 31.144,00 (trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais.),** referente aos itens 01,04,06,08,13,14.

A F A PINTO – MINIMERCADO – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 40.346,00 (quarenta mil trezentos e quarenta e seis reais),** referente aos itens 02,03,05.

HOUSETECH INFORMATICA EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 14.547,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e sete reais),** referente aos itens 07,09,10,11,12.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B3EFF230

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Uniforme Escolar para o Ano Letivo de 2017, conforme Especificações e Quantidades constantes em Anexo.
EMPRESAS VENCEDORAS:
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 33.551,50 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos.),** referente aos itens 06,07,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27.

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 34.068,32(trinta e quatro mil e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos),** referente aos itens 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

HELDER LUIZ DE CAMPOS SOARES
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8F2E5E49

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
GRISON & FILHA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 196.215, 20 (cento e noventa e seis mil duzentos e quinze reais e vinte centavos), referente aos itens 13, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 47, 52, 56, 57, 61, 62, 65, 66, 71, 73, 78, 85, 88, 133, 134, 137.

A F A PINTO – MINIMERCADO – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 214.527, 20 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente aos itens 04, 09, 11, 37, 38, 39, 42, 50, 53, 54, 55, 60, 64, 67, 68, 74, 80, 81, 82, 83, 93, 99, 103, 109, 112, 113, 116, 120, 122, 123, 124, 131, 132, 135, 138, 139, 143, 144.

MINIMERCADO PONTO CHIC EIRILI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 388.792, 70 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 32, 33, 35, 36, 46, 48, 51, 79, 84, 87, 89, 90, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 106, 111, 114, 115, 119, 121, 126, 129, 130, 140.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

HELDER LUIZ DE CAMPOS SOARES
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3DCDEAEC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de serviços de exames laboratoriais de brucelose e tuberculose, bem como o controle gestacional em gado bovino leiteiro neste Município de Sonora - MS estimados em cerca de 600 (seiscentos) animais/ano, bem como atendimento ao SIMUS (Serviço de Inspeção Municipal de Sonora).

EMPRESAS VENCEDORAS:
RODNEY DA SILVA FORESTIERI, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), referente aos itens 01.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B87B7A98

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos localizados no perímetro urbano e rural do Município de Sonora - MS, com o fornecimento de peças de reposição, caso necessário, (exceto bombas d´água) incluída a limpeza dos equipamentos e a mão de obra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS

EMPRESAS VENCEDORAS:
ELIAS ANDRADE DE LIRA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), referente aos itens 01.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FCBF012D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Cestas Básica do tipo “B”, “C” e "C EMERGENCIAL" para serem doadas a pessoas carentes do Município, atendidas pela Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e quantidades do Edital e de seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MINIMERCADO PONTO CHIC EIRILI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de R$ 489.843,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais), referente aos itens 01,02,03.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E34D5452

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
PROCESSO N° 027/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 368/2017, na forma abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de enfermagem (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de fevereiro de 2017 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração,Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:860F0B1D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
PROCESSO N° 028/2017
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 396/2008 e Decreto Municipal n.º 368/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de Fevereiro de 2017 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4FE42A6B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017
PROCESSO N° 029/2017
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 127/2014 e Decreto Municipal n.º 368/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de Fevereiro de 2017 às 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4B299C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

COMUNICAMOS, que está suspenso a data de abertura do pregão Presencial nº 005/2017, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na área de educação em saúde ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Taquarussu - MS, convenio Funasa nº CV 0253/2015, Processo Administrativo nº 040/2017, para readequação do Edital de Licitação. A nova data de abertura da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, na Rua Alcides SãoVesso, 267, Centro, Taquarussu- MS, pelo email licitacao@taquarussu.ms.gov.br ou através do telefone 67 3444 1122.

Taquarussu – MS, 08 de fevereiro de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos
Suspensa

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:32A64BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 026/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017 a Srª. **SILVANA MARTINS DO PRADO,** portadora do RG. 001171329-SSP/MS, inscrita no CPF nº 973.307.361-04, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, lotada **CEI – "Centro de Educação Infantil" Esmeralda Carvalho Cunha,** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré I – A** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:67AC5253

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 014/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª **Jiselma Barbosa dos Santos da Hora,** portadora do RG 313 888 SSP/MS inscrita no CPF nº 357.379.801-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Jardim – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:41AF6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 029/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13 de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, o Srº. **Claudiano Alves dos Santos,** portador do RG 888430 SSP/MS inscrito no CPF nº 797.912.801-00, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **20(vinte) horas semanal no Pré II - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:93681804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 019/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13 de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª. **Laura Silva Aguilar,** portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas semanal na sala de Paralela do 1º ao 5º ano**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FD41D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 020/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13 de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª. **Nadir Cristina Soares,** portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) aulas semanal de Língua Portuguesa no 6º B, 7º A e 7º B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:36661176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 021/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª. **Magna Ester Gonzaga Gomes,** portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20 horas semanal no 2º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AADDE0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 030/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Sr. **JOSÉ APARECIDO SILVA FERREIRA** portador do RG. nº 001.090.237 SSP/MS, inscrita no CPF nº 849.600.601-82, para exercer a função de **Professor Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotado na **Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli"**, **"** em **20(vinte) aulas semanal na Sala de Tecnologia,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.
Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D73DC7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 022/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 13(treze) de fevereiro/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª. **Andréia Bastos dos Santos,** portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer o cargo de **Professora III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré I – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.
Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0F114CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a lotação do Profissional do Quadro Efetivo da Educação Básica, de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Complementar no009, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36da Lei Complementar no009, de 31 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1o A lotação do Trabalhador em Educação, categoria funcional docente, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I
Da Lotação

Art. 2o Lotação é a indicação da localidade, da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, em que o ocupante de cargo, na categoria funcional docente, tenha exercício.

Parágrafo único: A lotação na Unidade Escolar levará em conta o seu quadroefetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

Capítulo II
Da LotaçãodoProfessor

Art. 3o A lotação do professor será realizada antes do início do ano letivo, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I-ASecretaria Municipal de Educaçãoexpediráedital, a fim de proceder à atribuiçãode aulas aos professores das unidades escolares;

II -feita a lotação, a secretaria e direção procederáaatribuição de aulas aos docentesefetivosque desejarem ministraraulas,atítulo de convocação;

III –estando o docente legalmente impedido de comparecer a unidade escolar por ocasião da lotação, poderá ser representado por outra pessoa,para esse fim indicada;

IV -o docente que não comparecer na data indicada no edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito a opção,sendo-lheatribuídas asaulasremanescentes.

CapítuloIII
Da Relotação

Art. 4º Sempre que houver alteração na lotação do docente efetivo na unidade escolar e nos fechamentos de turmas, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada, através de planilha de lotação, de exclusão e/ou inclusão, a fim de que possa atualizar o banco de dados do sistema operacional.

§ 1ºO docente que ficar sem lotação por fechamento de turmas, deverá buscar lotação em vaga pura, no objeto de concurso ou habilitação, na unidade escolar.

§ 2ºCaso não haja vaga, buscará lotação em outra unidade escolar, podendo no próximo ano letivo concorrer no processo de lotação na escola de origem.

§ 3ºO docente efetivo com 40 (quarenta) horas, e 20 horas,da Lei Complementar nº009/2010, de 15 de junho de 2010, fará sua lotação conforme as seguintes situações:

a) se concursado, respeitado o objeto do concurso;

b) se convocado, respeitado a habilitação;

CapítuloIV
DosCritérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 5ºO processo de escolha de aulas e a classificação de docentes do quadro permanente(efetivos-estáveis),respeitandoo objeto do concurso ou habilitação;

I - Caso não haja vaga pura comprovada, no objeto do concurso ou habilitação, no município, o docente do quadro permanente deverá ser lotado na habilitação que possuir e, não havendo, em áreas afins.

II - Em casos excepcionais, o docente excedente será lotado temporariamente em vaga de professor titular, legalmente afastado, nos casos previstos em lei. Persistindo a excedência, será lotado em Unidade Escolar do mesmo município.

Art. 6ºO Trabalhador em Educação, na função de docente, terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando for afastado de suas funções para:

I – exercer mandato em entidade de classe;

II– exercer cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

III -exercer a função de professor (a) coordenador (a), nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

IV -gozar de licençapara tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;

V -gozar de licençagestante,ou quando da adoção de recém-nascido;

VI- o (a) professor (a) cedido (a) á APAE;

V - os professores que venham a atuar em projetos ou programas aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Obedecerão à regulamentação específica as lotações:

Parágrafo Único: os cargos de professor (a) coordenador (a);

Art. 8º Fica vedada a lotação de professor em função administrativa, exceto os casos previstos em lei.

CapítuloV
DasDisposiçõesFinais

Art. 9º. As excepcionalidades devem ser submetidas à apreciação da Secretária Municipal de Educação, observada a Legislação em vigor.

Art. 10.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11.Fica revogada a Resolução/SEMEC nº001, de 08 de janeiro de 2000; Resolução/SEMEC nº. 001, de 14 de janeiro de 2014 e as demais disposições em contrário.

Taquarussu, 27 de Janeiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:13B2A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 002/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a atribuição de aulas complementares e convocação ao Trabalhador em Educação, na função de docente, de que tratam os artigos 43 a 47 da Lei Complementar nº. 009, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Nº. 009, *de 15 de junho de 2010*, resolve:

Art. 1º.A lotação dos Trabalhadores em Educação, docentes, em complementação de carga horária e convocação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º.A lotação em complementação de carga horária ocorrerá após a confirmação de lotação dos os professores efetivos.

§ 1º. A complementação de carga horária nas unidades escolares será concedida:

I – para suprimento da falta de professor, em caráter temporário;

II – ao professor inscrito no cadastro para atribuições de aulas temporárias.

§ 2º. A atribuição de aulas temporárias será atribuída ao professor que possua um cargo de 20 horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de mais 20 horas semanais.

Art. 3º. A lotação em aulas complementares deve obedecer à seguinte ordem:

ao professor com habilitação na área;

b) ao professor que elabora e executa o planejamento conforme orientação da unidade escolar;

c) ao professor com nenhuma falta injustificada no ano letivo anterior;

d) ao professor com menor número de faltas justificadas.

e) ao professor contratado que obteve bom desempenho nas atividades propostas pela unidade escolar, através de relatório preenchido pela direção escolar em consonância com coordenação escolar;

Art. 4º. A convocação para docência temporária, será realizada após a lotação do professor titular, nas vagas existentes e obedecerá aos seguintes requisitos, impreterivelmente:

a) estar inscrito no cadastro para atribuição de aulas temporárias;

b) ter habilitação na área;

c) atender às exigências do Edital de cadastro para atribuição de aulas temporárias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação em consonância com direção escolar deverá selecionar os docentes atendendo aos critérios estabelecidos em Edital, por meio de consulta à ficha de cadastro.

Art. 6º. A atribuição de aulas complementares ou a convocação devem ser efetivadas conforme a carga horária do professor titular, não devendo ser dividida, salvo em casos de não haver outro professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

Art. 7º. O professor habilitado na área terá preferência em relação ao não habilitado, não devendo lotar o professor em outra disciplina a qual não é habilitado, para complementação de carga horária, quando houver candidato inscrito habilitado.

Art. 8º. Somente será autorizada a atribuição de aulas complementares e convocação a professores não habilitados nas disciplinas disponíveis, quando não houver profissionais com formação específica na área.

Parágrafo único: Não havendo profissionais habilitados na disciplina disponível, deve-se atribuir as aulas aos habilitados em áreas afins; persistindo a falta de profissionais inscritos conforme edital a Secretaria de Educação Municipal poderá recorrer a professores não inscritos.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação não autorizará o início das atividades do professor convocado, caso não tenha sido entregue a documentação exigida para contratação.

Art. 10. O processo de convocação deve ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos imediatamente após a efetivação da contratação do professor, tendo como prazo máximo de recebimento, para fins de pagamento, o dia 15 de cada mês para inclusão na folha do mês subsequente.

Art. 11. A revogação das aulas complementares e convocação deverão ser enviadas imediatamente após a saída do professor.

Art. 12. São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação definitiva, devendo ser usado no processo, o motivo da convocação ou aulas complementares em vaga pura, somente nestas situações.

Art. 13. O período de convocação ou aulas complementares não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 14. A convocação e atribuição de aulas complementares aos trabalhadores em educação docentes devem obedecer ao disposto na Lei Complementar Municipal nº. 009, de 15 de junho de 2010.

Art. 15. As excepcionalidades serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, 27 de Janeiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:24AF7D5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4439 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS" PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Lei Municipal Ordinária nº. 1.192 de 25 de Janeiro de 2017.

Considerando o que estabelece o inciso I, do artigo 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20, do decreto Federal nº 70.951/72;

Considerando a necessidade de beneficiar e premiar os contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2017, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4439/2017
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU DÁ PREMIOS".

Art. 1º - O Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" tem como objetivo a distribuição, mediante sorteios autorizados conforme dispostos na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72 e com fulcro na Lei Municipal Ordinária nº. 1.192 de 25 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**", corresponderá ao exercício de 2017, iniciando-se em de 10 de abril e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 3º - Poderá participar do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS",** toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à imóvel predial ou territorial, doravante denominado participante, que:

I – receber a conta do IPTU/2017, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom. Depositando-o na urna própria.

Art. 4º - O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, **CPF** ou **RG,** o telefone do participante e o **IU** (Inscrição da unidade no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Terenos-MS)

I – participarão do sorteio na forma parcelada, os contribuintes proprietários de imóveis que tenham quitado as parcelas e tenham depositado o respectivo cupom na urna até a data do sorteio.

II – Para os participantes do sorteio na forma parcelada, ao termino de quitação das parcelas será disponibilizado um cupom para cada unidade imobiliária.

Art. 6º - O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em uma das urnas instaladas no local abaixo relacionado:

I – Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulteração ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º - Os sorteios serão realizados em local público, com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Art. 9º – O local e a hora dos sorteios serão definidos por edital da Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" e divulgados nos órgãos de comunicação local.

Art. 10 – Os participantes do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

I – Cota à vista

a) – 01 Televisão LCD 32" polegadas;
b) - 01 Computador Notbook;
c) – 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

II - Cotas Parceladas

a) – 01 Televisão LCD 32" polegadas;
b) – 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

Art. 11 – Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o artigo 5º deste regulamento.

Art. 12 – O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 90 (noventa) dias após a realização do sorteio.

Art. 13 - O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o premio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Art. 14 – À Comissão Organizadora do Concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se á de servidores da Prefeitura Municipal de Terenos.

Art. 15 – Cabe à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento**,**

II – orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso.

III- aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados,

IV – homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio,

V – coordenar o processo de entrega de prêmios,

VI – elaborar relatório geral do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS".**

Art. 16 – O concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos de imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 17 – O resultado final de cada sorteio será divulgado através de Edital de Comissão Organizadora do Concurso e publicado na imprensa local e encaminhado de correspondência aos premiados.

Art. 18 - Não terá direito a participar do concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**" o contribuinte possuidor de débito inscrito ou não em divida ativa e de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 19 – O premio ficara acumulado para o próximo sorteio, quando o cupom sorteado não atender o disposto neste regulamento.

Art. 20 - As duvidas ou omissões que surgirem no concurso "**IPTU DÁ PREMIOS**", serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:40C9F020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4438 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E FIXA VALORES DE TARIFAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº. 761/97 DECRETA:**

Artigo 1º. – O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será anual, dividido em 06 parcelas, com o vencimento da 1º. parcela em **10/04/2017,** e as demais parcelas sucessivamente a cada 30 (trinta) dias e terão suas parcelas lançadas em **REAIS.**

Artigo 2º. – O Imposto Predial e Territorial Urbano, será lançado em parcelas, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Cota Única, vencimento em **10/04/2017**.

II – Até **R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)**, uma parcela com vencimento em **10/04/2017**.

III – Acima de **R$ 120,01 (CENTO E VINTE REAIS E UM CENTAVO),** até **R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS),** duas parcelas com o vencimento da 1º. parcela em **10/04/2017** e a 2º. parcela 30 (trinta) dias transcorrido o vencimento da 1º parcela**.**

IV – De **R$ 200,01 (DUZENTOS REAIS E UM CENTAVO),** até **R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** três parcelas com o vencimento da 1º. parcela em **10/04/2017** e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente**.**

V – De **R$ 360,01 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, em quatro parcelas com o vencimento da 1º. parcela em **10/04/2017** e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente**.**

VI – De **R$ 730,01 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO)**, até **R$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em cinco parcelas com vencimentos da 1º. parcela em **10/04/2017** e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente**.**

VII – Acima de **R$1.450,01 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)**, em seis parcelas com vencimentos da 1º. parcela em **10/04/2017** e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente**.**

Artigo 3º. – O pagamento à vista do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, se feito no prazo do vencimento da **Cota Única em 10/04/2017** gozará de um desconto de **20% (VINTE POR CENTO)**, conforme **LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº. 1.191 de 25 de Janeiro de 2017.**

Artigo 4º. – O pagamento de forma parcelada do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**, se efetuados nos prazos de vencimentos, gozarão de um desconto de **10% (DEZ POR CENTO),** conforme **LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA nº. 1.191 de 25 de Janeiro de 2017.**

Artigo 5º. – Terminando o prazo para o pagamento normal dos Tributos de que trata este **DECRETO**, ficarão os mesmos, acrescidos das **MULTAS** estabelecidas nos **Artigos 26 e em seu Parágrafo Único e no Artigo 46 e em seu Parágrafo Único ambos da Lei Municipal nº. 761/97, alterados pela Lei Complementar nº. 004 de 13 de Dezembro de 2005.**

Artigo 6º. – A alíquota aplicável anualmente será de **1% (UM POR CENTO)**, sobre a base de cálculo do Imposto Predial Urbano, que é o valor venal do imóvel, compreendido pelos montantes, do valor do terreno e da construção ou construções, nele contidas e constantes dos dados existentes no **CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA**.

Artigo 7º. – O Imposto Territorial Urbano tem como base de cálculo, o valor venal do terreno constantes dos dados existentes no **CADASTRO IMOBILIARIO DA PREFEITURA**, e as alíquotas aplicáveis anualmente serão:

a – 3% (TRÊS POR CENTO) nas áreas em que o terreno estiver localizado com dois melhoramentos introduzidos pelo Poder Público.

b – 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) nas áreas em que o terreno estiver localizado com mais de dois melhoramentos introduzidos pelo Poder Público.

Artigo 8º. – Entende-se por melhoramentos introduzidos pelo Poder Público:

a – Meio Fio ou Calçamento com canalização de Águas Pluviais;
b – Abastecimento de água;
c – Sistema de Esgoto Sanitário;
d – Rede de Iluminação Pública com ou sem posteamento para a rede de distribuição domiciliar;
e – Escola Primária ou Posto de Saúde a uma distância máxima de 3000 m do imóvel considerado;
f – Arruamento.

Artigo 9º. – O valor mínimo para que ocorra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será de **R$ 23,55 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

Artigo 10º. – As delimitações das Regiões Fiscais Urbanas encontram-se na **PLANTA GENÉRICA DE VALORES E NO MAPA DO MUNICÍPIO**.

Artigo 11º. – Ficam fixados a partir de **01/02/2017**, os valores em **REAIS** para cobrança de preços e tarifas pela utilização de Serviços Públicos, conforme normas abaixo:

I – Os contribuintes de Tributos Municipais, quando do recolhimento dos mesmos à Tesouraria, pagarão os seguintes preços pelos serviços prestados abaixo detalhados, os quais já estarão incluídos nas respectivas guias de arrecadação:

1. Pela emissão de documentos de arrecadação, **R$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**
2. Por parcela de cobrança de IPTU, já inscritos nas vias dos carnês, **R$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**
3. Por parcela de cobrança de DÍVIDA ATIVA, já inserido no respectivo carnê **R$ 2,15 (DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).**
4. Por xerox – frente **R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).**
5. Por xerox – frente/verso **R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS).**
6. Por xerox – reduzida/frente **R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS).**
7. Por xerox – reduzida frente/verso **R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS).**
8. Por xerox – ampliada frente/verso **R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS).**
9. Demais serviços de expediente, conforme **Tabela 8 da Lei Municipal nº.761/97.**

Artigo 12º. – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:25013B3B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**

1- SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - ME, CNPJ: n.º 10.855.103/0001-97, com o valor total de R$ R$ 9.685,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

2- TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: n.º 00.641.325/0001-53, com o valor total de R$ 115.960,34 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

3- PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ: n.º 04.191.944/0001-44, com o valor total de R$ 137.665,20 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

4- CRISTIANI LOPES SANTIAGO - ME, CNPJ: n.º 02.555.129/0001-91, com o valor total de R$ 122.392,29 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

5- FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME, CNPJ: n.º 06.232.079/0001-62, com o valor total de R$ 128.085,68 (cento e vinte e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

6- EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI ME, CNPJ: n.º 07.026.824/0001-80, com o valor total de R$ 128.520,42 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

7- LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ: n.º 37.564.739/0001-36, com o valor total de R$ 18.184,50 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

8- CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: n.º 03.090.605/0001-09, com o valor total de R$ 47.000,37 (quarenta e sete mil, e trinta e sete centavos).

9- EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME, CNPJ: n.º 20.419.294/0001-06, com o valor total de R$ 3.438,50 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

10- DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: n.º 22.416.818/0001-22, com o valor total de R$ 30.488,55 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

11- FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: n.º 08.265.264/0001-89, com o valor total de R$ 157.620,28 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

12- MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: n.º 10.851.944/0001-26, com o valor total de R$ 7.650,28 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

13- S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME, CNPJ: n.º 03.880.880/0001-26, com o valor total de R$ 21.837,60 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital e Proposta apresentada.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pela Sra. Pregoeira em 26/01/2017, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 30/01/2017.

Terenos/MS, 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:763579BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço item"**. **OBJETO**: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de tanques/cilindros e recarga de GLP, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 21 de Fevereiro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:992B8F77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

RATIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 21/02/2017 e final em 20/08/2017.

O valor desse termo aditivo é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Ariosto Luiz Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:2D19C700

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 20/2017

AVISO
-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2017
-PROCESSO Nº 20/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 20/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMPRESA: AUTO POSTO GUANABARA DE TRES LAGOAS LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.750,50 (um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 01/02/2017 / Nº 60 / VALOR (R$) 1.750,50
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:114D2174

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 21/2017

AVISO
-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2017
-PROCESSO Nº 21/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 21/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de serviço de chaveiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas
EMPRESA: LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EMPENHO: DATA 01/02/201701/02/2017 / Nº 6162 / VALOR (R$) 930,002.950,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DD55C441

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 06/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2017

EXTRATO DE CONTRATO 06/2017

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Auto Posto Guanabara de Três Lagoas - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.750,50 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 01 de Fevereiro de 2017 até 31 de Março de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Luiz Francisco Pedrini

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:C94C8BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2017

EXTRATO DE CONTRATO 05/2017

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Luiz Marcelo Gonzales de Figueiredo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 01 de Fevereiro de 2017 até 20 de Novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Luiz Marcelo Gonzales de Figueiredo

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:7AD39CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 112-17- EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA

PORTARIA N.112/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, a servidora, TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA, portadora do CPF nº 503.404.761-68, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 01 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:739A96A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 27/2016 - PROCESSO 254/2016 -DISPENSA 83/2016

Termo de Distrato ao Contrato nº 27/2016

-Processo 254/2016

-Dispensa 83/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
JONSON DA SILVA CRUZ .

Objeto: Rescisão de saldo do contrato n° 27/2016, por interesse público e de comum acordo com a Contratada.

Fundamento legal: Inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93

Do Valor: O valor a ser anulado em função do referido Distrato é de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Da Rescisão: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Data de assinatura: 01/02/2017.

Assinam: André Luiz Bittencourt
Jonson da Silva Cruz

Três Lagoas/MS, 08 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:20508765

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP - PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2017 -PROCESSO N. 19/2017

AVISO

-EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
-PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2017
-PROCESSO N. 19/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 21/02/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:3425715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Insumos para Recarga de Cartuchos e Toner, conforme solicitado na CI de nº4007/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20056/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **E.B. SABINO ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
519	**01/02/2017**	**R$ 7.096,00**
520	**01/02/2017**	**R$ 400,00**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 59.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1980EC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição em caráter EMERGENCIAL de reagentes para os equipamentos de hematologia e bioquímica de propriedade do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho filho", conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referencia em anexo.

PROCESSO Nº. 20067/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

EMP. Nº	DATA	VALOR
202	**03/02/2017**	**R$ 10.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

EMPRESA: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP.

EMP. Nº	DATA	VALOR
201	**03/02/2017**	**R$ 20.026,09**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:67376110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos de Distribuição Gratuita (NÃO PACTUADOS), Material Farmacológico (injetáveis) a fim de serem distribuídos para a população do Município e também serem utilizados internamente nas UBS, ESF's, Unidades Especializadas, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 20055/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
179	**31/01/2017**	**R$ 5.864,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
180	**31/01/2017**	**R$ 26.300,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
181	**31/01/2017**	**R$ 2.295,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITAL LTDA – ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
182	**31/01/2017**	**R$ 122,80**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
183	**31/01/2017**	**R$ 1.496,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
184	**31/01/2017**	**R$ 11.005,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
185	**31/01/2017**	**R$ 3.452,00**

Dotação Orçamentária: 2510.10303.804.2057 – Fundo Municipal de Saúde – 33903000 – Material de Consumo – Fonte – 102000 - Ficha – 459.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D5716633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de Contratação de Serviço de Manutenção com fornecimento de peças para reparo em motosserra e soprador, conforme solicitado na CI de nº 017/2017 da Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

PROCESSO Nº. 20051/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SANTOS E MELCHIOR LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
222	**20/01/2017**	**R$1.118,46**

Dotação Orçamentária: 1101.15.451.503.2.048- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Fonte – 100000 - Ficha – 198.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0B18F842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Compra de Materiais de Construção, Elétrica e Hidráulica, conforme solicitado na CI de nº049/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20054/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
187	**01/02/2017**	**R$ 4.358,95**
188	**01/02/2017**	**R$ 3.182,43**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.301.801.2058- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114017- Ficha – 435.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8399ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20076/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.076/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Rede Pública de Ensino, conforme o Termo de Referência.
EMPRESA: CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP
VALOR TOTAL: R$.2.419.011,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e onze reais)

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 08/02/2017
RATIFICA: ÂNGELO GUERREIRO

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alteração posterior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.038 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 324 – FR 101000 e 2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 343 – FR 115049.

Três Lagoas/MS, 08 de fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:210559A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3435

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017
DECRETO Nº 3435 , DE 02 DE janeiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2017.

CAMAPUÃ, 02 de janeiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ficha:		42	04.122.0003.2008.0000	Gestão Administrativa	36.000,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
Ficha:		105	08.122.0003.2011.0000	Gestão Administrativa	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:		114	08.244.0022.2012.0000	Implementação de Politicas Sociais	420,43
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	
Ficha:		118	08.244.0022.2019.0000	Implementação de Politicas Sociais	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:		133	08.122.0003.2017.0000	Gestão Administrativa	31.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:		244	12.361.0009.2021.0000	Toda Criança na Escola	16.535,10
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:		371	15.122.0003.2031.0000	Gestão Administrativa	6.636,76
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		484	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	5.877,55
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					117.469,84

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Ficha:		44	04.122.0003.2008.0000	Gestão Administrativa	-36.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	00	SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
Ficha:		106	08.122.0003.2011.0000	Gestão Administrativa	-1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha:		115	08.244.0022.2012.0000	Implementação de Politicas Sociais	-420,43
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	01	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL	
Ficha:		119	08.244.0022.2019.0000	Implementação de Politicas Sociais	-20.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:		135	08.122.0003.2017.0000	Gestão Administrativa	-1.000,00

			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Ficha:		136	08.122.0003.2017.0000	Gestão Administrativa	-30.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ficha:		230	12.361.0009.2021.0000	Toda Criança na Escola	-7.991,92
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Ficha:		238	12.361.0009.2021.0000	Toda Criança na Escola	-8.543,18
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Ficha:		369	15.122.0003.2031.0000	Gestão Administrativa	-6.636,76
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		481	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	-5.877,55
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-117.469,84

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:344C4D11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O **Município de Iguatemi-MS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2017, instituída pela Portaria nº 053/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

considerando a necessidade de contratação de servidores para o ano letivo de 2017 pela Secretaria Municipal da Educação, bem como de outros servidores pelas Secretarias de Obras e Infraestrutura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Saúde e Administração, em face da inexistência de aprovados em quantidade suficiente no concurso público para os cargos vagos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas da Administração Pública,

considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 016/2006, na Lei Complementar nº 077/2015 e na Lei nº 1.384/2007, que permite contratação por termo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos abaixo, observados os requisitos constantes desta tabela e do Anexo I e VII:

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
2	Assistente Social/PAIF/NASF	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	3.962,33	40 horas
2	Assistente Social/Equipe Volante/Casa Lar	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	1.981,16	20 horas
1	Monitor Educacional	Ensino Médio completo	1.565,11	40 horas
4	Assistente de Administração	Ensino Médio completo	1.644,34	40 horas
1	Assistente de Administração - Rural	Ensino Médio completo	1.644,34	40 horas
10	Monitor Social e Desportivo	Ensino Fundamental completo	1.089,64	40 horas
2	Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	937,00	40 horas
2	Auxiliar de Serviços Diversos - Rural	Alfabetizado	937,00	40 horas
2	Cozinheiro	Alfabetizado	980,67	40 horas
1	Zelador	Alfabetizado	937,00	40 horas
3	Tratorista	Alfabetizado e CNH classe mínima “C”	1.149,08	40 horas
3	Auxiliar de manutenção de vias públicas	Alfabetizado	1.089,64	40 horas
3	Auxiliar de mecânico	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	1.089,64	40 horas
6	Coletor de lixo	Alfabetizado	937,00	40 horas
1	Odontólogo	Nível Superior completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	4.576,49	40 horas
1	Atendente de Saúde	Ensino Fundamental completo	1.287,76	40 horas
1	Atendente de saúde – Rural	Ensino Fundamental completo *residência no local	1.287,76	40 horas
2	Fisioterapeuta - NASF	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	2.288,24	20horas
1	Farmacêutico	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	4.576,49	40 horas
1	Psicólogo clínico	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	3.962,33	40 horas
1	Psicólogo - NASF	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	1.981,16	20 horas
3	Técnico em enfermagem	Ensino Médio completo e curso técnico em enfermagem e registro	1.783,03	40 horas

		profissional no Conselho da Categoria		
2	Agente de controle de endemias	Ensino Fundamental completo	1.089,64	40 horas
1	Inspetor de alunos	Ensino Fundamental completo	1.089,64	40 horas
1	Nutricionista	Nível Superior completo em nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	3.962,33	40 horas
4	Motorista III	Alfabetizado e CNH classe mínima D	1.565,11	40 horas

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº. 053/2017

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada na situada na Rua Laudelino Peixoto, 871, Iguatemi-MS, das 07 às 13h.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo, padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), **nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2017**, das 7 as 13 horas, pessoalmente e unicamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada na situada na Rua Laudelino Peixoto, 871, Iguatemi-MS;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA –

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo IIX).

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

a) Curso de graduação/especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

b) Cursos concluídos a partir de 2007;

d) Tempo de Serviço em com tempo igual ou superior a 12 meses;

e) Tempo de Serviço em com tempo igual ou superior a 12 meses;

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.4, alíneas a, b e c.

4.6 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.9 A análise curricular valerá 100 (cem) pontos sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) nesta fase.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo em serviço ;

2º - O candidato de maior idade.

5 - DA ENTREVISTA

5.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal, das 14hs às 17hs.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VII que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4. A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada por especialista, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.5 A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designadas pela Comissão.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.7 A entrevista é de caráter eliminatório. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 - CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise curricular e da entrevista do candidato.
6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.
6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.
6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, no Departamento de recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário das 8hs às 13hs, anexando a documentação comprobatória.
6.4.1 Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo.
6.5 Terão preferência na contratação, aprovados em concurso vigente.
6.6 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior pontuação na Avaliação curricular;
II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;
6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e quadro de avisos das Secretarias Municipais. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
7.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
7.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (hum) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOMASUL, site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e quadros de avisos.
8.3 - Admitido o recurso, caberá a Procuradoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
9.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.
9.3 – Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);; Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.
10.2 – É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
10.3 - São condições para a designação e/ou contratação:
a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 9.1 deste edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
11.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados.
11.3 - É reservado às Secretarias Municipais o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
11.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica.
11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.
11.6 – O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.
11.7 – Os contratos vigerão pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura.
11.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Modelo de Currículo
Anexo IV – Documentação para Inscrição
Anexo V – Formulário de Ralação de títulos
Anexo VI - Critérios de mensuração para a etapa de entrevista
Anexo VII – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo VIII – Quadro de Critérios

Iguatemi-MS, 08 de fevereiro de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
Assistente Social	Nível Superior completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência Social, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psicossociais da população e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar, executar e supervisionar os programas realizados no município; promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; planejar e atuar na comunidade através de ações em rede; potencializar as parcerias internas com as demais áreas sociais da Educação e Saúde; incrementar as parcerias público-privadas, aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e incentivando organizações sociais; atuar em programas multidisciplinares educacionais e de saúde de interesse da comunidade; executar atividades correlatas.
Monitor Educacional	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento escolar, cuidar da higiene pessoal das crianças, oferecer e acompanhar a alimentação das crianças, zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças, e outras atividades correlatas ao monitor educacional.
Assistente de Administração	Ensino Médio Completo	Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais. Verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; Elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais.
Monitor Social Desportivo	Ensino Fundamental Completo	Atuar em grupos aplicando conhecimentos e dinâmicas participativas, dirigindo atividades educativas com grupos e organizações sociais; monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos sociais e desportivos nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de abrigos em consultas médicas e/ou pronto socorro, auxiliando quanto à ingestão de remédios; acompanhar e preparar a população usuária de abrigos para atividades de vida diária e atividades de vida social; incentivar a participar de atividades desportivas e oficinas sócio- educativas grupais e individuais com a população usuária (crianças, adolescentes, adultos e famílias); assessorar o professor de Educação Física; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários, estantes e o mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir, quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada ; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Cozinheiro	Alfabetizado	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Zelador	Alfabetizado	Zelar pelo patrimônio público avaliando e mantendo as condições de segurança das edificações e instalações; realizar pequenos reparos de manutenção corretiva e preventiva em prédios e instalações; atender e controlar a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; executar outras atividades correlatas.
Tratorista	Alfabetizado e CNH classe mínima C	Operar trator pneumático em gradeamento, curvas de nível e roçadeira, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	Alfabetizado	Efetuar serviços de conservação, varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar em caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coletiva de lixo, fazer a prensa dos materiais e carrega-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Coletor de Lixo	Alfabetizado	Percorrer vias públicas seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando e colocando o lixo em caçambas apropriadas; acompanhar o veículo até o local de descarregamento, executando a triagem dos materiais coletados, observando normas de segurança e critérios estabelecidos de higiene e saúde. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	Auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e equipamentos; efetuar serviços de limpeza nas oficinas; recolher ferramentas e desligar equipamentos ao final dos trabalhos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.
Odontólogo (Cirurgião Dentista)	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras tarefas correlatas.
Atendente de Saúde	Ensino Fundamental completo	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.
Fisioterapeuta	Nível Superior completo em Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar atividades correlatas.
Farmacêutico/ Bioquímico	Nível Superior completo em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos; fornecer diretrizes técnicas para as políticas de saúde e de medicamentos; prestar assistência farmacêutica na seleção e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar atividades correlatas.
Psicólogo	Nível Superior completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Educacional – Elaborar programas no âmbito da educação e do convívio social, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpretar a problemática psicopedagógica e atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem. e trabalho. Social – Atender individualmente e em grupo, visando prestar suporte psicológico, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de

		trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articular ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos operativos e sócio – terapêuticos com a população atendida; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas quanto à inclusão social; executar atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	Receber e encaminhar pacientes; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos mediante receita médica; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; atuar no bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas de trabalho.
Agente de Controle de Endemias	Ensino Fundamental completo	Visitar domicílios periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; rastrear e combater focos de doenças específicas; auxiliar na promoção da educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; participar de atividades entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho; executar atividades correlatas.
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental Completo	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial, dentre outras atividades correlatas ao inspetor de alunos.
Nutricionista	Nível superior completo em nutrição e Registro Profissional no Conselho da Categoria	Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos usuários e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem, higiene, segurança e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição e pelo aproveitamento das sobras. Preparar listas de compras de produtos utilizados, garantindo a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética e assistência em educação nutricional à coletividade, dentro das áreas da prefeitura que necessitem desse tipo de serviço. Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos. Executar outras tarefas correlatas.
Motorista III	Alfabetizado e CNH classe mínima D	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; conduzir veículo do tipo ônibus de passageiros; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2017, Anexo II do Edital nº01/2017.
Assinatura do recebedor: _____
Iguatemi, _____ de _____ de 2017.

Nº. da Inscrição_____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____ Órgão Expedidor:____
C.P.F.: _____ Data de Nascimento: _____/____/_____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Título de Eleitor: __ Zona:_____ Seção: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:____
Escolaridade: __
Tel: ( ) _____ Celular: ( ) _
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017 .

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____Nº_____
Bairro: _____ Município _____ UF:_____ Telefone: ( ) _____ Celular ( ) ____
e-mail: _____
Data de nascimento: _____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: __ UF: _____
Profissão:____

a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _
_____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:__
_____

b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _
_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ____/ _____/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: ___ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento			
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	(em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Titulo com o comprovante da ultima votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual ;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. CPF e RG do Conjugue;
13. Diploma de Especialização;
14. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
15. Currículo (Anexo III) ;
16. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.
Diante disso, consideramos as COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS:
1. COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
1,0 a 4,0 – Não atende
4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
7,0 a 8,0 – Atende plenamente
9,0 a 10 – Supera expectativas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 E 13 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	16 DE FEVEREIRO DE 2017
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2017
Entrevistas	17 e 20 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	22 DE FEVEREIRO DE 2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	23 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	24 DE FEVEREIRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	27 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2017

ANEXO VIII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Formação/Especialização"		
Pedagogia	20	**30**
Outras Especializações.	10	
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Especialização em educação especial e inclusiva	40	**40**
3. Tempo de Serviço		
Experiência com crianças de 0 a 5 anos como atendente de creche	05 pontos por ano	**30**
Experiência com crianças com deficiência da idade de 0 a 5 anos	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.2 CARGOS DE COLETOR DE LIXO/AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/TRATORISTA, AUXILIAR DE MECÂNICO E JARDINEIRO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	15 pontos por ano	**100**
Em órgão público	15 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.3 CARGOS DE Assistente Social Abrigo Institucional Casa Lar; Assistente Social Equipe Volante; Assistente Social PAIF.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de Serviço		
1. "Formação/Especialização"		
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	20	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	15	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização "latu sensu", com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo	10	**40**
Outras Especializações.	5	
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido, com carga horária acima de 40 h/a.	30	**30**
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**30**
Em órgão público	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.4 CARGOS DE Monitor Social Desportivo SCFV (Novo Olhar); Monitor Social Desportivo SCFV (Centro de Convivência Lírios do Vale); Monitor Social Desportivo (Casa Lar).

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos Concluídos a partir de 2014		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido, com carga horária acima de 20 h/a.	20	**40**

2. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**60**
Em órgão público	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.5 CARGOS DE ASSISTENTE da administraçãO, Auxiliar de ServiçoS Diversos, Cozinheiro, Zelador.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos Concluídos a partir de 2007		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluído na área específica do cargo pretendido, com carga horária acima de 20 h/a.	20	**40**
2. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**60**
Em órgão público	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.5 CARGO DE ODONTÓLOGO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especialização"		
Pós Graduação em Saúde da Família, com carga horária mínima de 140 horas	20	**20**
Outras Especializações com carga horária acima de 200 horas	10	**10**
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso de capacitação com carga horária de 40 horas	10	**20**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento em Endodontia com carga horária mínima de 80 horas	15	**30**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento em Prótese com carga horária de até 180 horas	20	**40**
		40
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privado e/ou Rede Pública	10 pontos por ano	**20**
Na iniciativa privado e/ou Rede Pública - experiência em endodontia e/ou próteses	15 pontos por ano	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.6 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NASF

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especializações"		
Curso de Pós Graduação na área de saúde, com carga horária 360 horas	10	**10**
Curso de Pós Graduação em Políticas Públicas/Assistência Social, com carga horária mínima de 400 horas	20	**20**
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento em com carga horária de 60 horas, máximo 1	10	**20**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária de 80, máximo 1	15	**30**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 horas, máximo 1	20	**20**
		40
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada e/ou rede pública	10 pontos por ano	**10**
Na iniciativa privada e/ou Rede pública com experiência na área de saúde – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	15 pontos por ano	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.6 CARGO DE ATENDENTE DE SAÚDE

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso de capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária de 8 horas	10	**20**
Curso de capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária de 15 horas	20	**40**
Curso de capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária de 20 horas ou mais	20	**40**
		60
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**20**
Na Rede pública	10 pontos por ano	**20**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.7 CARGO DE FISIOTERAPEUTA – NASF

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especialização"		
Pós Graduação (especialização) na área, com carga horária mínima de 400 horas	10	**10**
Curso de Pós Graduação (especialização) na área carga horária mínima de 450 horas	20	**20**
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2003		
Curso de capacitação com carga horária de até 8 horas	05	**10**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária de até 20 horas	10	**20**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária de até 40 horas	15	**30**
		40
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada ou na Rede Pública	10 pontos por ano	**10**
Na iniciativa privada e ou na Rede Pública com experiência na área – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	15 pontos por ano	**30**
		30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.8 CARGO DE FARMACÊUTICO –

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especialização"		
Pós-Graduação (especialização) na área com carga horária mínima de 360 horas	**10**	**10**
Pós-Graduação (especialização) em Atenção Básica em Saúde da Família, com carga horária mínima de 400 horas	**20**	**20**
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 20 horas comccom carga horária	10	**20**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 40 horas	15	**30**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 80 horas	20	**40**
		40
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada e ou na Rede pública	10 pontos por ano	**30**
Na iniciativa privada e ou na Rede pública, com experiência na área de Assistência Farmacêutica	15 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.9 CARGO DE PSICÓLOGO CLÍNICO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especialização"		
Pós graduação (especialização) na área de saúde, com carga horária de 360 horas	20	20
Outras especializações	10	10
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 40 horas comccom carga horária	10	**20**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 80 horas comccom carga horária	15	**30**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 120 horas comccom carga horária	20	**40**
		40
3. Tempo de Serviço		
Rede publica, máximo 2 anos	10 pontos por ano	**30**
Rede pública na área de psicologia clínica, máximo 2 anos	15 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.10 CARGO DE PSICÓLOGO NASF

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especialização"		
Pós-graduação (especialização)com carga horária de 400 horas	20	20
Outras especializações	10	10
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2009		
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 30 horas comccom carga horária	10	**20**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 80 horas comccom carga horária	15	**15**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 120 horas comccom carga horária	20	**20**
		40
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**30**
Na Rede pública	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.11 CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 8 horas comccom carga horária	10	**20**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 40 horas comccom carga horária	15	**30**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 60 horas comccom carga horária	20	**40**
		60
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada e ou pública	10 pontos por ano	**40**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.1 CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. Cursos Concluídos a partir de 2007		
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 8 horas comccom carga horária	10	**20**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 40 horas comccom carga horária	20	**40**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 80 horas comccom carga horária	20	**40**
		60
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada e ou pública	10 pontos por ano	**40**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.12 CARGOS DE INSPETOR DE ALUNOS.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos Concluídos a partir de 2007		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluído na área específica do cargo pretendido, com carga horária acima de 20 h/a.	20	**40**
2. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**60**
Em órgão público	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.13 CARGOS DE NUTRICIONISTA.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. "Especialização"		
Pós-graduação (especialização)com carga horária de 400 horas	20	20
Outras especializações	10	10
		30
2. Cursos Concluídos a partir de 2009		
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 30 horas comccom carga horária	10	**20**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 80 horas comccom carga horária	15	**15**
Curso/Aperfeiçoamento na área com carga horária de 120 horas comccom carga horária	20	**20**
		40
3. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**30**
Na Rede pública	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

4.1.14 CARGO DE MOTORISTA iii.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Cursos Concluídos a partir de 2007		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação em transporte escolar, com carga horária acima de 20 h/a.	20	**20**
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluído na área específica do cargo pretendido, com carga horária acima de 20 h/a.	10	**20**
2. Tempo de Serviço		
Na iniciativa privada	10 pontos por ano	**60**
Em órgão público	10 pontos por ano	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E4EA423F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
ERRATA 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2017 – PMJ- SEDAMA
(RETIFICADO)

A Comissão Administrativa para elaboração, acompanhamento e supervisão de Processos Seletivos, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, conforme DECRETO Nº 1.133 DE 27 DE JANEIRO 2017, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, INFORMA que em relação ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 – PMJ- SEDAMA/SEMEJ no ANEXO I existe inconsistência no VALOR DA REUMUNERAÇÃO para o CARGO de ZOOTECNISTA passando a valer a seguinte redação ao mesmo:

ANEXO I
DO CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITO

MÉDICO VETERINÁRIO	**01**	**R$ 1.300,00**	**20 horas**	**Ensino superior, Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; treinar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Realizar serviços de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional; efetuar a aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana; realizar a emissão de certificação sanitária e fiscal para produtos de origem animal destinada ao comércio nacional e internacional			
ZOOTECNISTA	**01**	**R$ 1.800,00**	**40 horas**	**Ensino superior completo, Registro no Conselho competente.**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZOOTECNISTA	Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas; formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolva conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; supervisão, assessoramento e execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições; avaliar, classificar e tipificar carcaças; planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; desenvolvimento de atividade que visem à preservação do meio ambiente.			

Japorã – MS, 08 de Fevereiro de 2017.

LILIAN ARIANE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:979B590A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2017

Chamada Pública n.º 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.046/0001-78, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) JOANA D'ARC OLIVEIRA RAMOS, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2017. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 28 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

1. **OBJETO**

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

3. **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

3.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 1/2017 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 01) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 02).

3.2 O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo
relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1 Envelope 01:

a) cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

d) declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3 O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1 Envelope 01:

a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;

b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4 O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1 Envelope 01:

a) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).

3.5 Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO,, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS no dia 28 de Fevereiro de 2017, das 07:00 às 17:20 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2 As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.3 Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas e habilitadas.

6. DO PREÇO

6.1 O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.327, de 12 de Janeiro de 2017 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2 Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1997, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 1º semestre de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA no horário de 07:00 as 11:30 horas, de 13:00 a 17:20 horas de segunda a sexta-feira.
9.2 As propostas serão apresentadas em sessão pública e registrada em ata.
9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
9.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.7 Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 8 de Fevereiro de 2017.

JOANA D'ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação de Pais e Mestres
(APM) da EE DR. JOÃO PONCEDE ARRUDA

ANEXO Il

(Tabela de Preços/Preço Referência)
A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual **EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA** atendendo o disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04/2015, e Resolução SED nº 3.065/2016, declara que se encontra aberto o Edital para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. A demanda estimada de produtos a serem adquiridos segue abaixo e com as respectivas especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos, bem como os preços de referência:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

Chamada Pública nº 1/2017

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	53	R$ 2,62
2	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	265	R$ 1,87
3	ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	41	R$ 24,47
4	BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	172	R$ 4,17

5	CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	63	R$ 2,15
6	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	246	R$ 2,26
7	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	189	R$ 1,64
8	COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Un	3	R$ 4,07
9	COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	108	R$ 1,76
10	FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Un	227	R$ 3,60
11	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Un	154	R$ 6,47
12	LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	187	R$ 2,14
13	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	76	R$ 5,85
14	MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	61	R$ 1,62
15	MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	23	R$ 5,39
16	OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Un	185	R$ 4,85
17	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	6	R$ 5,65
18	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	104	R$ 1,77
19	SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	268	R$ 2,39
20	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	103	R$ 3,01
21	VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	13	R$ 8,58

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:CCF75AF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 001/2017.

Edital n. 001/2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;

III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado I – PSS para contratação Atendente Administrativo, Agente de Combate as Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta (04h), Fisioterapeuta (08h), Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo PSF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h), Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado I – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS I tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória e entrevista eliminatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) convocação dos candidatos classificados para entrevista eliminatória;
c) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
d) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde no período de **13 a 15 de fevereiro de 2017**, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2017-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital será realizada pela Comissão Coordenadora do PSS - I nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Atendente Administrativo
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.

5.1.2 - Das Atribuições do Cargo de Atendente Administrativo

a) Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
b) Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos;
c) Redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
d) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
e) Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho;
f) Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral;
g) Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da Instituição;
h) Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades;
i) Participar de atividades de Educação Permanente; e,
j) Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 40 horas semanais**.**

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Atendente Administrativo

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior	05 pontos	05
	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5.2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente de Combate às Endemias.
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.

5.2.2 Das Atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias.

a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
c) identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;
d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
e) executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
f) realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
g) executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
h) aplicação de inseticida com bomba costal motorizada para bloqueio de casos de dengue, chikungunya e zika vírus;
i) executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
j) registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
k) realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e
l) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

5.2.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 40 horas semanais

5.2.4 Itens Avaliados para o Cargo de Agente de Combate as Endemias

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10

4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5.3 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

5.3.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente Comunitários de Saúde
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital.
c) o candidato que pretende atuar na área rural deve possuir carteira de habilitação Categoria "A".

5.3.2 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

5.3.3 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas;
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.3.4 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde
5.3.4.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.3.5 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:
a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.3.6 Descrição das Áreas da Abrangência

I - ESF I - Bairro Jardim Gramado
Ao norte: Rua Pássaro Preto sentido João de Almeida Sampaio, lado direito;
Ao sul: Córrego Capão Redondo sentido Rua João de Almeida
Sampaio, lado esquerdo;
Ao oeste: Rua João de Almeida Sampaio sentido Rua Pássaro Preto;
Ao leste: Rua Curicaca sentido Rua Pássaro Preto, lado direito até a altura Rua Arapongas, sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado direito seguindo pela Rua dos Canários, sentido Rua Pássaro Preto, lado direito, sentido Rua João de Almeida Sampaio.

II - ESF II - Bairro Milani
Área Urbana:
Ao norte: Córrego Capão Redondo sentido Rua Marechal Floriano, lado esquerdo;
Ao sul: Córrego Rosada sentido Rua Marechal Floriano, lado direito;
Ao oeste: Rua Coxim, sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao leste: Rua Marechal Floriano sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.

Área Rural:
ESF II - Assentamento Campanário
Ao norte: Fazenda Modelo de Kasper & Cia Ltda., Fazenda Campo Alegre de Armando Dodorico Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido BR 163, lado esquerdo.
Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, fazenda de Celso Rodrigues Santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido BR 163, lado direito.
Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral Catelan sentido Fazenda João Biazim Filho, lado esquerdo.
Ao Leste: BR 163 sentido Fazenda Modelo, lado direito.

III - ESF III - Bairro Amabile Maffissoni
Ao norte: Córrego Capão Redondo, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni sentido córrego Capão Redondo até a Rua das Hortências lado direito, até a Rua Sergipe lado direito, até a Avenida D. Pedro lado direito, até a Avenida São Francisco, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo.

IV - ESF IV - Bairro Fênix
Ao norte: Rua Seriema e Rua das Palmeiras sentido Rua das Gaivotas, lado direito;
Ao Sul: Rua Pássaro Preto, sentido Rua dos Canários, lado esquerdo, até a Rua das Perdizes lado direito, seguindo pela Rua das Perdizes, até a Rua Gaivotas, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua das Gaivotas sentido Rua das Palmeiras, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua João de Almeida Sampaio, sentido Rua Seriema, lado direito.

V - ESF V - Centro
Ao norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito até a Rua Rondônia lado direito, Rua Rondônia lado direito, até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado direito até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, lado direito.

VI - ESF VI - Redondo
Ao norte: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Rua Ceara sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito, Rua Alagoas sentido Avenida
Castelo Branco, lado direito.

VII - ESF VII - Rural
ESF VII - Distrito do Areado:
Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;
Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito.

ESF VII - Fazendas ao redor da sede do município;

ESF VII - Assentamentos Itaqui e Patativas.

VIII - ESF VIII - Bairro Jardim Gramado

Ao norte: Rua das Perdizes, sentido Viela Guatambu, lado direito;
Ao sul: Córrego Capão Redondo, sentido a Rua Curicaca, lado esquerdo;
Ao oeste: Rua Curicaca até a altura da Rua Arapongas, lado esquerdo, seguindo pela Rua dos Canários, lado esquerdo até a Rua das Perdizes;
Ao leste: Viela Guatambu, sentido a Rua das Perdizes, lado direito.

IX - ESF IX - Bairro Fênix
Ao norte: Rua dos Pardais, sentido Rua João de Barro, lado direito;
Ao Sul: Rua das Perdizes, lado direito, sentido Viela Guatambu, Viela Guatambu sentido, Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Barro, sentido Rua dos Pardais, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Gaivotas, sentido Rua dos Pardais, lado direito.

X - ESF X - Bairro Primo Maffissoni
Ao norte: Rua Irio Molinari, sentido Avenida São Francisco, lado direito;
Ao Sul: Rua Estudante Elias Borgmann, sentido Avenida Primo Maffissoni;
Ao Oeste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado esquerdo até a Rua Rondônia, lado esquerdo, Rua Rondônia, lado esquerdo até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado esquerdo até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubitschek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco.
Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni sentido Rua Irio Molinari.

5.3.7 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde

Carga horária de 40 horas semanais.

5.3.8 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio	05 pontos	05
02	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
03	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
04	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
05	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
06	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso.	06
07	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso	05

08	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso.	03
09	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso.	01

5.4. ASSISTENTE SOCIAL

5.4.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Assistente Social
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.4.2 Das Atribuições do Cargo de Assistente Social
a) prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social;
b) planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde.
c) atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais;
d) atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, para o desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
e) executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Da Jornada de Trabalho do Assistente Social

Carga horária de 30 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Assistente Social

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2.	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3.	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso.	06
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso.	05
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso.	03
11.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso.	01

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

5.5.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Administração
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.

- Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Administração
a) Executar tarefas de atendimento ao público;
b) redigir e digitar correspondências;
c) auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo;
d) auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio;
e) auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo;
f) participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo;
g) auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.

5.5.3 Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 40 horas semanais**.**

5.5.4Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Administração

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

5.6.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
b) diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário;
c) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

realizar, sob orientação e supervisão do cirurgião-dentista responsável, todas as rotinas relacionadas aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; esterilização de instrumentais odontológicos;
auxiliar o profissional durante atendimento do paciente;
promover organização dos consultórios e controle de materiais e registro de procedimentos realizados.

5.6.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 40 horas semanais

5.6.4 Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5. 7. AUXILIAR EM ENFERMAGEM

5.7.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Auxiliar em Enfermagem
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.
b) diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem;
c) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.7.2 Das Atribuições do Cargo de Auxiliar em Enfermagem
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

Da Jornada de Trabalho do Auxiliar em Enfermagem

Carga horária de 40 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Auxiliar em Enfermagem

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

ENFERMEIRO

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Enfermeiro
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Cargo de Enfermeiro
realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, para o desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.

Da Jornada de Trabalho do Enfermeiro
Carga horária de 40 horas semanais

Itens Avaliados para o Cargo de Enfermeiro

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2.	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3.	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,25 pontos por curso	06
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
11.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5.9. FISIOTERAPEUTA (04h)

5.9.1Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Fisioterapeuta
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.9.2 Das Atribuições do Cargo de Fisioterapeuta (04h)
atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
realizar visitas e atendimentos domiciliares;
atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.9.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 20 horas semanais**.**

5.9.4 Itens Avaliados para o Cargo de Fisioterapeuta (04h)

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso.	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso.	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso.	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso.	01

5.10. FISIOTERAPEUTA (08h)

5.10.1Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Fisioterapeuta (08h)
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.10.2Das Atribuições do Cargo de Fisioterapeuta (08h)
a) atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
b) realizar visitas e atendimentos domiciliares;
c) atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;
d) emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
e) atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.10.3 Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 40 horas semanais**.**

5.10.4 Itens Avaliados para o Cargo de Fisioterapeuta (08h)

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5.11 MÉDICO PSF

5.11.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Médico PSF
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.11.2 Das Atribuições do Médico PSF
recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares;
realizar atendimento ao acidente do trabalho;
emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.11.3 Da Jornada de Trabalho do Médico PSF

Carga horária de 40 horas semanais

5.11.4 Itens Avaliados para o Cargo de Médico PSF

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5.12 NUTRICIONISTA

5.12.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Nutricionista
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.12.2 Das Atribuições do Nutricionista
Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria;
participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico nutricionais, bioquímicos e somatométricos;
colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental;
desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar;
adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal;
zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação;
elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta;
examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas;
emitir pareceres em assuntos de sua competência;
fornecer dados estatísticos de suas atividades;
executar outras atividades compatíveis com o cargo.

5.12.3 Da Jornada de Trabalho do Nutricionista

Carga horária de 40 horas semanais

5.12.4 Itens Avaliados para o Cargo de Nutricionista

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

5.13 ODONTÓLOGO (04h)

5.13.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Odontólogo
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.13.2Das Atribuições do Odontólogo (04h)
atender à comunidade realizando tratamento curativo e preventivo.
fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (ESUS) e acompanhar o seu lançamento.
propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (gestante, hipertenso, diabético, entre outros.);
realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;
realizar atividades com grupos (bebês, crianças, gestante,adultos e idosos) para educação e prevenção em saúde bucal;
indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;
zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da ESF tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;
supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes.
realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos ao serviço especializado (CEO), assegurando seu acompanhamento;
realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD.

Da Jornada de Trabalho do Odontólogo
Carga horária de 20h horas semanais

5.13.4 Itens Avaliados para o Cargo de Odontólogo (04h)

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso.	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso.	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso.	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso.	01

5.14ODONTÓLOGO (08h)

Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Odontólogo
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Odontólogo (08h)
a) atender à comunidade realizando tratamento curativo e preventivo.
b) fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (ESUS) e acompanhar o seu lançamento.
c) propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
d) elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
e) participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (gestante, hipertenso, diabético, entre outros.);
f) realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;
g) realizar atividades com grupos (bebês, crianças, gestantes, adultos e idosos) para educação e prevenção em saúde bucal;

h) indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;
i) zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da ESF tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;
j) supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
k) preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes.
l) realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
m) encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos ao serviço especializado (CEO), assegurando seu acompanhamento;
n) realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
o) realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
p) prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
q) emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
r) supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD.

Da Jornada de Trabalho do Odontólogo
Carga horária de 40 horas semanais

5.14.4 Itens Avaliados para o Cargo de Odontólogo (08h)

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,25 pontos por curso.	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso.	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso.	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso.	01

5.15 PSICÓLOGO (04h)

5.15.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Psicólogo.
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.15.2 Das Atribuições do Psicólogo (04h)
atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário;
gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes;
coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Da Jornada de Trabalho do Psicólogo

Carga horária de 20 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Psicólogo (04h)

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

PSICÓLOGO (08h)

5.16.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Psicólogo.
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área.
b) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

Das Atribuições do Psicólogo (08h)
a) atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário;

b) gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
c) articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes;
d) coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Da Jornada de Trabalho do Psicólogo

Carga horária de 40 horas semanais.

Itens Avaliados para o Cargo de Psicólogo (08h)

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Mestrado *stricto sensu*, na área	10 pontos	10
2	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área.	06 pontos	06
3	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área.	04 pontos	04
4	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
6	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
7	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso.	10
8	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso.	06
9	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso.	05
10	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso.	03
11	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso.	01

5.17 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

5.17.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico em Enfermagem
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.
b) diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem;
c) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.17.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico em Enfermagem
receber e encaminhar pacientes;
verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;
promover grupos educativos com pacientes;
integrar e participar de reunião de equipes;
atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;
executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

5.17.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico em Enfermagem

Carga horária de 40 horas semanais.

5.17.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico em Enfermagem

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	1,25

5.18 TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

5.18.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio;
b) diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Técnico de Imobilização Ortopédica;
c) possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.18.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica
a) Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
b) realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
c) preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
d) preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações;
e) executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Unidade de Saúde.

5.18.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Imobilização Ortopédica

Carga horária de 20 horas semanais.

5.18.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior	05 pontos	05
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos.	02 pontos por ano	10
4.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

6. DA ENTREVISTA PESSOAL

6.1. Serão convocados para a entrevista pessoal os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na fase da análise curricular.

6.1.1. Se houver necessidade de nova convocação de candidatos para análise curricular além da primeira fase de aprovados serão convocados os 5 (cinco) melhores colocados subsequentes.

6.1.2. A entrevista pessoal terá caráter classificatório.

6.2. A entrevista pessoal será realizada no dia, hora e local a ser divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

6.3. Na entrevista serão analisados os seguintes critérios:

a) conhecimento sobre legislação específica do Sistema Único de Saúde;

b) conhecimento sobre a Rede de Atenção a Saúde: serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo Sistema Único de Saúde;

d) aptidão para trabalhar no cargo pretendido;

e) motivação para a função;

f) capacidade de reconhecer suas próprias limitações e buscar a colaboração de terceiros;

h) facilidade de aceitação do novo (informações, orientações, mudanças de rotina, etc.).

6.4 - O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja necessidade de nova contratação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

7.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

7.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

7.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2017**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

7.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

7.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7.5 O candidato não poderá ter vinculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

8**. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

8.2 No momento em que o candidato for convocado para assumir o cargo em regime temporário deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no banco contratado (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS - I.

8.3 Será desclassificado o candidato que:
não apresente os documentos originais;
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

8.4 Na ocorrência das hipóteses do **item 9.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

8.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

8.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

8.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

8.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

8.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

9.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado I ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

9.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado I se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

9.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

9.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

9.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

9.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado I deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.

9.8 O Processo Seletivo Simplificado I, disciplinado por este Edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 08 de fevereiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2017-SMS

Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I – Edital n.º 01/2017/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2017.
Nome do Servidor Responsável :_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____
ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ _ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):
_____
IV – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

V– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:
_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
_____
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:572CC865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 003/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Básica, do Ensino Fundamental e Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica de Taquarussu, de 05 de abril de 1990, inciso I, art. 93; na Lei Complementar nº 009, de 15 de junho de 2010, resolve:

Da lotação de Professores

Art.1º. São lotados, em cada turma, do 1º. (primeiro) ao 5.º (quinto) ano do ensino fundamental, 5 (cinco) professores, sendo:
I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Arte;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;
IV – 1(um/a) com Pedagogia que ministra o componente curricular de Ciências da Natureza;
Art. 2º. Para o exercício da docência da Língua Inglesa será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Inglesa
Parágrafo único: Na falta de professor habilitado, poderão ser admitidos em caráter temporário:

I – licenciados em Letras e sem habilitação específica, desde que com proficiência em Língua Inglesa, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;
II – licenciados em outras áreas, desde que com proficiência em dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;
Art. 3º. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física e Ciências da Natureza, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.
Art. 4º. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente

DasDisposiçõesFinais

Art.5º. Serão lotados, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação infantil, professores com nível superior com habilitação em pedagogia ou normal superior, sendo aceito formação em curso normal de nível médio de acordo com LDB.

Art.6º. Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela educação especial da unidade escolar nas turmas devidamente constituídas, o educando terá a efetivação desse direito cumprido pela rede municipal de ensino, seguindo a legislação vigente.
Art.7º. A Sala de Recursos Multifuncionais constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo que possibilite garantir uma educação de qualidade cumprirá seu papel seguindo a legislação pertinente.
Art.8º. Cabe a Direção e a Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da Educação Básica, nas etapas do Ensino Fundamental, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.9º. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art.10. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação da Matriz Curricular aprovada, nos termos da legislação própria.

Art. 11. Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o anexo I desta resolução, com vigência a partir de 2015.

Art. 12. Fica revogada a resolução nº.004/2014, de 08 de dezembro de 2014.

Art.13. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art.15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 06 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I da Resolução/ SEMEC Nº. 003 de 06 de Fevereiro de 2017.
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Ano: A partir de 2017
Turno: diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1o Ano	2o Ano	3o Ano	4o Ano	5o Ano	6o Ano	7o Ano	8o Ano	9o Ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	04	04	04	04	04	03	03	04	04
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	06	04	06	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	02
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	02	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	04	06	04	06
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso		_								
	Total Semanal de Horas aula		25	25	25	25	25	25	25	25	25
	Total Anual de Horas Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
	Total Anual em Horas		834	834	834	834	834	834	834	834	834

Anexo II da Resolução/ SEMEC Nº. 003 de 06 de Fevereiro de 2017.
MATRIZ CURRICULAR
Educação Infantil – Pré-Escolar

	COMPONENTES CURRICULARES	0 à 3 anos e 11 meses	4 à 5 anos e 11 meses
		Creche	**Pré-Escolar**
		Carga Horária Semanal	
Referencial Curricular	Matemática	04	05
	Ciências /Natureza Sociedade	03	04
	Arte	03	02
	Linguagem Oral e Escrita	04	05
	Ed. Psico Social e Motor	05	-

	Atividades Recreativas	05	04
	Movimentos e Música	-	04
Total Semanal de horas/aulas		**24**	**24**
Total anual de horas/aulas		**1200**	
Total em horas		**960**	

Ano: A partir de 2017
Turno: diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A748CE95

